



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

EDITAL (GERAL)
(Processo Administrativo nº 069.1475.2024.0005625-44)

- (☒) Contratação delegada
(☒) **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025**

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações.

2. Requisito de participação:

2.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

- ☒) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2 Tratamento diferenciado e simplificado

- (☒) Ampla Participação

- (☒) Serviços – Sem reserva de cota

2.2.1 A obtenção do benefício a que se refere este subitem 2.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:
069.1475.2024.0005625-44 – DOEE/SUDESB

4. Modalidade/número de ordem:

- (☒) Concorrência Presencial **nº 001/2025**

5. Critério de julgamento:

- (☒) Menor Preço

- (☒) Global

6. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CIVIL PARA A REFORMA DA ARENA DE
ESPORTES A BAHIA, LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA.**

Família: **07.18**

Código:
07.18.21.00005576-0



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. Ordem de fases da licitação:

- () Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas de julgamento.
- (**x**) Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, conforme **ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, na forma do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Vistoria:

- (**x**) Facultativa

Responsável pelo agendamento de visita técnica: Afrânio Lyra
Servidor Responsável: DOEE – Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituáçu – Salvador/BA
Horário: 08:00-17:00 Tel.: (71)3198-0543 E-Mail:
agenda.sudesb@gmail.com

9. Propostas e documentos de habilitação:

9.1 O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(**X**) o valor unitário e total do serviço em R\$;

9.3 Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados **presencialmente até o horário limite para o recebimento dos envelopes**.

9.3.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

10. Critérios específicos:

10.1 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

(**X**) Sim

() Não

10.2 Será Exigido garantia da proposta no valor de **1% (um por cento)**, do valor estimado pela administração, conforme Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada junto à documentação de habilitação.

11. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:

11.1 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>.

11.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, por mensagem no correio eletrônico (e-mail) copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br ou através da entrega do documento no Protocolo desde Órgão.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Endereço eletrônico da sessão por vídeo conferencia	https://comprasnet.ba.gov.br > Licitações > Sessão Virtual > SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB , conforme instrução Normativa SAEB nº 016/2020.
Endereço de recebimento dos envelopes:	SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DABAHIA – SUDESB Av. Radioamadores, no 159 a 357, Pituaçu, CEP: 41.740-090 – Salvador –Bahia A ser recepcionado no setor de protocolo da SUDESB, que irá registrar a data e horário de recebimento.
Horário limite para o recebimento dos envelopes	Até às 12h00min , do dia 10/03/2025 .
Horário da Sessão por videoconferência	Às 10h00min (início da sessão) , do dia 11/03/2025 .



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

**12.1.
OBSERVAÇÕES
INERENTES A
VIDEOCONFERENCIA**

1. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de colaboração corporativa Microsoft Teams – Office 365, pelos licitantes, será feito pelo endereço eletrônico: **<https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessao-virtual>**, conforme IN – SAEB nº 16/2020.
2. Na sessão presencial da licitação, transmitida mediante videoconferência, será assegurada a interação entre os licitantes, comissão e a aplicação das formalidades legais, com vistas à preservação do direito dos interessados.
3. Os atos praticados entre os envolvidos (comissão e licitantes credenciados), na sessão presencial por videoconferência, serão realizados por vídeo (imagem e áudio) e chat.
4. A ausência ou silêncio do licitante por qualquer motivo será considerado como anuência tácita às decisões tomadas pela comissão, c/c a concordância da maioria dos licitantes, presentes na sessão.
5. O(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame deverá(ão) encaminhar os envelopes de documentos de credenciamento, proposta de preços e habilitação, além de indicar o nome de seu representante para o credenciamento no momento da sessão, até o dia e horário descritos no item X deste Preâmbulo, via correios ou outro meio similar de entrega, não podendo ser aceita pela Comissão, envelopes entregues fora do horário limite para o recebimento dos envelopes, qual seja **(até às 12h00min do dia 10/03/2025)**. A correspondência deverá ser endereçada **para o setor do Protocolo da SUDESB**.
6. A correspondência de encaminhamento dos documentos das propostas de preços e habilitação deverá ser endereçada com aviso de recebimento para o Protocolo, a qual deverá registrar imediatamente em formulário específico, o dia e horário do recebimento dos Documentos de Habilitação e da(s) proposta(s) de preço.
7. Os envelopes contendo documentos das propostas de preço e de habilitação serão enviados pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico e só poderão ser inseridos no SEI BAHIA, após a sua publicação, através da videoconferência, pelo servidor responsável pela licitação.
8. Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa às Propostas de Preços e Habilitação dos concorrentes, de verificação e de julgamento da conformidade de cada proposta de preços com os requisitos do edital e, sendo possível, serão abertos os envelopes de habilitação, sendo realizada a análise e julgamento de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e habilitação das mesmas.
A empresa que encaminhar documentos na forma de cópia simples deverá conter no envelope uma **DECLARAÇÃO ATESTANDO A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS**. [NOTA: em caso de declaração falsa ou apresentação de documentos falsos, poderá a licitante sofrer as sanções cabíveis. PARECER PA-NLC-011-2020, de 17/04/2020].
10. Caso a licitante vencedora tenha apresentado documentos na forma de cópia simples, será exigida a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade, antes da celebração do ajuste.
11. Os documentos constantes no envelope de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser **ENUMERADOS**, considerando que a Comissão informará aos participantes da videoconferência, após a abertura dos envelopes, o nome da empresa e a quantidade de páginas que contém cada envelope e se estão impressas no verso e/ou anverso.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13. Disponibilização dos autos para recurso:

13.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

14. Prazo para assinatura do contrato:

14.1 O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: **30 (trinta) dias**, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

15. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica:

- (☒) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, conforme o **Parecer Jurídico ED nº 057/2024 de 12/02/2025**.

16. Anexos do Edital:

Anexos

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

1. Termo de Referência
 - 1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
2. Minuta do Contrato
3. Memorial Descritivo –
4. Planilhas Orçamentárias

17. Responsável pela expedição do Edital e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação:

Osvan Rodrigo dos Santos Ramos – Portaria nº053/2024

Endereço: Rua dos Radioamadores, nº 169-357, Pituáçu, Salvador/BA

Horário: 08:00-17:00 Tel (71)3198-0529

E-mail: Copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br

Data: 13/02/2025



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 Habilitação jurídica , comprovada mediante a apresentação:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	a)	de registro público, no caso de empresário individual.
	b)	em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
	c)	no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
	d)	decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 Regularidade fiscal e trabalhista:		
(X)	Para pessoas jurídicas:	
	1.2.1. Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:	
	a)	prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
	b)	prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
	c)	prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
	d)	prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
	e)	prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
	1.2.1	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.
	1.2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:	
	f)	prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01/05/1943.
	1.2.2	As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista , conforme o modelo da PARTE II deste instrumento.

1.3 Qualificação Técnica , comprovada através de:		
a)	registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja CREA .	
a1.	Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.	



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b)	comprovação de capacitação técnico-profissional , através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência .	
c)	comprovação de capacitação técnico-operacional , que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento, em conformidade com a atestação técnica exigida do Termo de Referência.	
	c.1	A comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
	c.2	A comprovação do atestado/registro de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde obra ou serviço tenha sido executado.
	c.3	Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
	c.4	Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe demais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
d)	declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Visita Técnica), ou Declaração de plenos conhecimentos das condições da obra objeto desse certame, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II deste instrumento.	
	d.1	Para realização da visita técnica as empresas interessadas deverão manter contato prévio com Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB , para garantir agendamento e acesso ao local, pelo e-mail: agendamento.sudesb@suadesb.ba.gov.br , bem como informações de como obter o Atestado de Visita Técnica, conforme estabelecido no Termo de Referência .
	d.2	Após a visita ao local da obra e a devida validação dos dados informados no item 11 do Termo de Referência, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante, o setor técnico da Autarquia, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos – DOEE / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção – COB, emitirá e encaminhará, via e-mail, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA , o qual deverá ser apresentado no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA .
e)	indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. (art. 67, inc. III e §6 da Lei Federal nº 14.133/2021)	
	e. 1	A licitante comprovará a aptidão operacional mediante a juntada, no envelope de habilitação, sob as penas da lei, de relação explícita e declaração formal de disponibilidade, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, de acordo com as especificações do PROJETO BÁSICO - PARTE V deste instrumento, preferencialmente de acordo com o modelo constante da PARTE II.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

e.2	A relação do pessoal técnico indicado pela licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no envelope de habilitação, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.					
1.4 Qualificação econômico-financeira:						
(X)	a ser comprovada mediante:					
a)	02 (dois) últimos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura para empresas novas com menos de um 01 (ano) de abertura, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro. [item 2.2.4 , I, Decreto nº 9.534/05]					
a.1	A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,50$, e Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,60$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) $\geq$ ao orçamento oficial da obra. [item 2.2.5, Decreto nº 9.534/05]					
a.2	O cálculo dos índices será feito com base nos valores extraídos do balanço patrimonial ou, para as licitantes cadastradas, através de consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores, utilizando as seguintes fórmulas:					
	ILC=	Ativo Circulante	IEG =	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	DFL =	(10 X Patrimônio Líquido)
		Passivo Circulante		Ativo Total		
b)	certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no PREÂMBULO , caso o documento não consigne prazo de validade. [item 2.2.4 , II, Decreto nº 9.534/05]					
c)	demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10% do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pela própria licitante, admitindo-se a sua atualização com base no INPC do IBGE, ou por outro índice oficial que lhe vier substituir, com a apresentação dos cálculos devidamente subscritos por um representante legal da empresa e pelo contador, para tal qualificados. [itens 2.2.4.1 e 2.2.4.3 do Decreto nº 9.534/05]					
d)	Declaração da relação de compromissos assumidos , conforme modelo constante da seção III, da qual conste o valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.					
1.5 Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor						
Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante ao final deste instrumento.						



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1.6 Declaração de Reserva de Cargos para PCD e Reabilitados.
1.6.1 Conforme o art. 63, inciso IV e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser apresentada a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
1.7 Declaração de Conformidade de Proposta.
1.7.1 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.
2. A licitante deverá incluir no envelope de habilitação os documentos acima relacionados, sob pena de inabilitação, sendo-lhe facultado apresentar, alternativamente, o Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, que possibilitará a substituição dos documentos de habilitação, na forma indicada neste instrumento.
2.1 Caso conste do registro algum documento vencido, a licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.
2.2 Na Concorrência, os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto na Parte Fixa Rito do procedimento licitatório e da contratação.
3. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro da SAEB:
3.1 O Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema de registro, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.
3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pelo órgão licitante.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELOS DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
---	---------------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

(local), _____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS ATESTADO DE VISITA
TÉCNICA**

Contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A REFORMA DA ARENA DE ESPORTES A BAHIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA**. Atesto para o fim específico de atender ao item XII-3 (c) do Edital da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº XXX/2025**.

que o Sr. (a)

Nome do Técnico da Empresa

Nome da Empresa

realizou visita aos locais da execução das obras e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Local), _____ de _____ de 2023.

Representante da SUDESB
Carimbo

Responsável Técnico da Empresa
CREA nº



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade
Pessoal Técnico	Qualificação

[Obs.: o licitante deve anexar ao envelope de habilitação a comprovação de que o pessoal técnico indicado pela licitante vincular-se-á à execução contratual, a qual pode ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumiu o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.]

(local), _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

(local) _____ de _____ de 2021.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

Modalidade de Licitação Concorrência Eletrônica	Número XXX/2024
--	--------------------

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, **declaro**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade () fiscal () trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

(local) _____ de _____ de 2022.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MODELO DE DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, fins de prova de qualificação econômico- financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

Contratante	nº	Objeto	Local da prestação dos Serviços	Data de início	Prazo de	Valor mensal do	Situação Atual

Salvador _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para Reforma da arena de esportes da Bahia, localizada no município de Lauro de Freitas no estado da Bahia, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A obra é necessária visto que visa atender tanto a demanda da população, bem como as modalidades esportivas praticadas no Estado da Bahia.

A intervenção tem como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos, fornecendo a comunidade área adequada e moderna para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a reforma da área degradada promove **ainda a recuperação do bem público.**

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto supracitado se refere a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil para a Reforma da arena de esportes da Bahia, localizada no município de Lauro de Freitas no estado da Bahia, através da construção dos itens listados abaixo:

➤ **REFORMA DA ARENA DE ESPORTES DA BAHIA NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS-BA**

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA;
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- REFORMA DO GINÁSIO;
- REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO;
- ÁREA EXTERNA.

A referida obra deverá atender às especificações técnicas constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos a este Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do instrumento legal a ser firmado para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
- 4.2. O prazo de execução do contrato será de acordo o cronograma físico financeiro apresentado para cada município, contados a partir da data expressa na Ordem de Serviços a ser emitida pela CONTRATANTE.

5. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 5.1. Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA, garantindo a solidez e a segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo da obra, abrangendo os materiais e os sistemas construtivos, conforme a legislação vigente.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Obrigatoriedade de apresentação de garantia contratual que responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras penalidades legais. A garantia deverá abranger os débitos trabalhistas e previdenciários.
- 6.2. Os licitantes devem comprovar sua capacidade técnica e econômico-financeira para executar o contrato de forma adequada e satisfatória, incluindo a apresentação de certidões, atestados, balanços financeiros, entre outros documentos comprobatórios.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. O regime de execução dos serviços será o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. Será utilizado para critério de julgamento da proposta de preço o menor valor global.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

9. DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

9.1. A seguir estão relacionados os itens de maior relevância a serem executados:

- 9.1.1. **Execução de fachada em alumínio composto (ACM), incluso estrutura de fixação em perfis de alumínio – 3.844,00 m²;**
- 9.1.2. **Execução de telhamento com telha metálica termoacústica – 3.663,00 m²;**
- 9.1.3. **Execução de pintura de superfície metálica – 4.850,00 m²;**
- 9.1.4. **Execução de estrutura metálica em perfis de aço - 9.919 Kg.**

9.2. As parcelas de maior relevância correspondem aos serviços principais a serem executados, conforme definido no Termo de Referência, comprovando-se mediante atestado técnico, estes limitados a 50% (cinquenta por cento) dos volumes/áreas licitados.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A proponente licitante deverá apresentar um ou mais atestados do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) para a obra do objeto licitado, comprovando experiência anterior e pertinente com o objeto da licitação, em especial o constante no item 9 deste TR, ou seja, que permita avaliar o desempenho dos participantes na execução dos serviços elencados no referido item;
- 10.2. Os atestados devem ser fornecidos por engenheiro civil ou arquiteto com aptidão técnica correspondente aos itens de maior relevância reconhecida pelo CREA e/ou CAU, em conformidade ao Art. 67 da Lei nº 14.133/2021 em observância às indicações abaixo discriminadas;
- 10.3. Para efeito de julgamento o licitante deverá referenciar, de forma obrigatória e clara, nos atestados apresentados, os itens comprobatórios da aptidão requerida;
- 10.4. Em relação ao(s) profissional(is) indicados no item 10.1, faz-se necessário apresentação da Certidão de Registro e Quitação o CREA/CAU (nas situações cabíveis) e declaração individual autorizando inclusão na equipe técnica;
- 10.5. Apresentar atestados de capacidade técnica-profissional relativos aos serviços mais expressivos apontados neste Termo de Referência, que tenham sido realizados e concluídos, os quais comprovem experiência anterior, pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que permitam avaliar o desempenho do participante nos serviços elencados, em conformidade ao Art.67, I da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

- **Execução de fachada em alumínio composto (ACM), incluso estrutura de fixação em perfis de alumínio com área igual ou superior 1.922,00m² (mil e novecentos e vinte e dois metros quadrados);**
- **Execução de telhamento com telha metálica termoacústica com área igual ou superior a 1831,50m² (mil e oitocentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);**
- **Execução de pintura de superfície metálica com área igual ou superior a 2.425,00m² (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);**
- **Execução de estrutura metálica em perfis de aço com área igual ou superior a 4.959,50 kg (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove quilograma e quinhentos gramas);**

10.6.1. Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, através de apresentação de um ou mais atestados em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, sendo admitida a execução dos seguintes quantitativos, os quais correspondem à comprovação de 50% do que está sendo contratado.

- **Execução de fachada em alumínio composto (ACM), incluso estrutura de fixação em perfis de alumínio com área igual ou superior 1.922,00m² (mil e novecentos e vinte e dois metros quadrados);**



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- **Execução de telhamento com telha metálica termoacústica com área igual ou superior a 1831,50m² (mil e oitocentos e trinta e um metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);**
- **Execução de pintura de superfície metálica com área igual ou superior a 2.425,00m² (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados);**
- **Execução de estrutura metálica em perfis de aço com área igual ou superior a 4.959,50 kg (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove quilograma e quinhentos gramas);**

Por se tratar de serviço de grande importância, onde o aporte de recursos é vultoso, se faz necessária a cautela, por parte da administração, quanto a contratar empresas que não consigam demonstrar a capacidade de execução de quantidade mínima exigida de 50%, porquanto não consiga garantir a qualidade exigida. Vale ressaltar que o referido serviço não precisa figurar em um único atestado. O atestado operacional deve conter o CNPJ da licitante, endereço atualizado da empresa, nome completo da responsável pela emissão do atestado, telefone, assinatura e sua respectiva anotação de Responsabilidade técnica (ART), que se emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

11. VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

- 11.1. A licitante, por intermédio do seu responsável técnico ou engenheiro civil ou arquiteto designado pela empresa, deverá realizar as visitas técnicas, improrrogavelmente, em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, a fim de tomar conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços.
- 11.2. Para realização das visitas técnicas, a licitante deverá manter contato prévio com a DOEE, Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, através do e-mail: agenda.sudesb@gmail.com, para garantir agendamento e acesso local, bem como informar os dados pessoais do preposto técnico designado pela empresa para a realização da visita técnica, constando nome completo, número do registro profissional do CREA ou CAU, além do cargo que ocupa naquela organização.
- 11.3. Nos locais das visitas técnicas estarão presentes um preposto da SUDESB, o qual será o responsável por coletar as assinaturas em lista de presença e realizar a conferência dos dados informados pela licitante conforme item 11.2.
- 11.4. O atestado de visita técnica somente terá validade se emitido pela Diretoria de Operações de Espaços Esportivos da SUDESB, a qual efetuará a entrega deste documento, na SEDE da SUDESB, após a validação dos dados informados no item 11.2, mediante avaliação da lista de presença assinada pela licitante.
- 11.4.1 O atestado de visita técnica constante no item 11.4 poderá ser substituído por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto referenciado neste termo de referência.
- 11.5. O descumprimento do item 11.4 deste Termo de Referência resultará, consequentemente, na inabilitação da empresa licitante no certame.
- 11.6. Além do expressivo volume de recursos a serem aplicados nestas obras ser uma das razões que justificam as vistorias in loco das suas instalações, têm-se outras situações que dever ser levadas em consideração e que influenciam diretamente na elaboração da proposta de preços. As referidas obras apresentam alguns pontos de atenção, os quais devem ser levados em consideração por cada um dos interessados, tais como a presença de interferências nos locais de implantação das estruturas que podem dificultar o trânsito de equipamentos e materiais durante a execução da obra, o que somente com a análise in loco se torna possível determinar qual estratégia ideal para resolução dos problemas visualizados. Assim, se caracteriza como imperiosa a realização da visita técnica nos locais que sofrerão as intervenções.

12 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 12.1 A empresa CONTRATADA deverá indicar um engenheiro civil, em situação regular com o Conselho Profissional, CREA, o qual será o responsável técnico pela execução dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência.
 - 12.1.1 A regularidade da situação do responsável técnico se dará mediante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação, emitida pelo seu respectivo Conselho Profissional, em prazo de validade vigente até a data do certame licitatório.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 12.1.2 É dever da CONTRATADA manter no canteiro de obra, um engenheiro civil, registrado no CREA como responsável geral pelo serviço, auxiliado por encarregado geral, até a conclusão dos serviços contratados, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATANTE.
- 12.2 Antes do início da execução das obras, a CONTRATADA deverá registrar ART dos serviços a serem executados, indicando o profissional habilitado responsável técnico pela execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, referente ao objeto deste Termo de Referência.
- 12.3 A CONTRATADA deverá indicar um representante legal que atuará como interlocutor permanente com a Diretoria de Operações da SUDESB / Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.
- 12.4 São de responsabilidade da CONTRATADA as despesas concernentes a aprovações, taxas, licenças e emolumentos, que venham a ser obrigatórias até o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 12.5 A CONTRATANTE requisitará o início da realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, a ser encaminhada à Contratada por e-mail ou pessoalmente.
- 12.6 No mês subsequente ao da realização dos serviços, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal, acompanhada da planilha de custo final, detalhando cada Ordem de Serviço executada no período. A planilha será parte integrante da nota fiscal a ser paga mensalmente.
- 12.7 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros etc.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência e de toda documentação anexa, inclusive Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas.
- 13.1.1 Será encargo da CONTRATADA a elaboração de projeto executivo completo que atenda a todas as normas vigentes nos órgãos técnicos de controle estaduais e municipais, a fim de permitir a sua aprovação legal para a execução da obra, bem como a emissão do alvará para as obras de engenharia, objeto desta contratação.
- 13.1.2 Após a conclusão do objeto contratado deverá ser apresentado e entregue a SUDESB, em mídia digital, o Projeto AS-BUILT, em formato DWG, contemplando todas as alterações realizadas no Projeto executivo elaborado pela CONTRATADA.
- 13.1.3 Em caso de dúvidas quanto à interpretação da especificação e dos desenhos apresentados no projeto básico, será sempre consultada a fiscalização, sendo desta o parecer definitivo;
- 13.1.4 Em caso de divergência entre as dimensões medidas no local e as cotas assinaladas nos desenhos, prevalecerão, sempre, as primeiras;
- 13.2 Considerar que, em sua proposta, estão contempladas a total logística de alojamento, alimentação e traslado de seu pessoal de execução dos serviços, assim como os custos de atendimento às normas nacionais e locais de segurança e saúde pública;
- 13.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos e parágrafos do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.4 Atender à solicitação da CONTRATANTE quanto à substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, no prazo fixado pela fiscalização, mediante solicitação formal por escrito, nos casos em que ficar constatada a incapacitação ao cumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços, conforme requisitados neste Termo de Referência;
- 13.5 A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CONTRATADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- 13.6 Cabe a CONTRATADA o transporte de todos os materiais, ferramentas e insumos para o local de implantação e serviços, incluindo total responsabilidade sob a legislação fiscal e de segurança para trânsito, bem como sua guarda e armazenamento;
- 13.7 Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas ou outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.
- 13.8 Sem ônus ao CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- 13.9 Verificando-se a negligência em relação a qualquer das observações constantes deste Termo de Referência, a fiscalização poderá determinar a realização de testes ou ensaios laboratoriais, com ônus para a CONTRATADA, ou mesmo rejeitar os serviços, que deverão ser refeitos;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- 13.10 Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CONTRATANTE, desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.11 Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência;
- 13.12 Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 13.13 Instruir sua força de trabalho da obrigatoriedade de submissão a todas as normas e procedimentos da CONTRATANTE aplicáveis ao serviço e seu local de execução, inclusive turnos e horários de expediente;
- 13.14 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- 13.15 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de proporcionar e prover sua adequação aos requisitos de segurança e saúde especificados, bem como a legislação trabalhista, em particular no que diz respeito ao trabalho de menores de 18 anos;
- 13.16 Responder como empregador, da parte dos empregados em serviço, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência é falta de responsabilidade intransferível;
- 13.17 Manter ao longo de todo o período de execução dos serviços as condições gerais e específicas de habilitação e qualificação requeridas na licitação;
- 13.18 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, evitando desperdício e garantir que seja feita a deposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelos serviços contratados.
- 13.19 Após remoção definitiva de seus materiais, por conclusão das obras, a CONTRATADA se obriga a deixar as áreas nas mesmas condições civis, arquitetônicas e topográficas de quando do seu recebimento;
- 13.20 Todo o entulho proveniente das demolições deverá ser acondicionado em caçambas providenciadas pela CONTRATADA.
- 13.21 Deverá ser rigorosamente observado o atendimento às normas da ABNT e especificações pertinentes ao assunto, notadamente aquelas diretamente relacionadas com o objeto deste Termo.

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços.
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- 14.3 Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas.
- 14.4 Exercer, por meio de servidores designados, a fiscalização de todos os serviços prestados.
- 14.5 Recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas ou do bom padrão de execução.

15 DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

- 15.1 Além das previsões contidas no ITEM 12 - CONDIÇÕES GERAIS, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência do contrato, não responsabiliza o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17 DA GARANTIA DO CONTRATO

- 17.1 A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 17.2 Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 96, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 17.3 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e/ou Ordem de Serviço, devendo ser atualizada periodicamente;
- 17.4 A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais;
- 17.5 A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

18 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS

- 18.1 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato, conforme as condições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 18.2 Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes condições:
- 18.2.1 Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.
- 18.2.2 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
- 18.2.3 Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.
- 18.2.4 Se forem constatadas, em medições realizadas após o pagamento, incorreções qualitativas e/ou quantitativas nos serviços prestados, a Administração deverá promover as deduções correspondentes nas faturas posteriores.
- 18.2.5 A disposição constante no inciso 17.5 deste TERMO não se aplica à última medição da obra ou serviço contratado.
- 18.2.6 O pagamento das parcelas referentes aos contratos de execução de obras e serviços fica condicionado à apresentação, juntamente a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS relativos ao mês anterior da apresentação da respectiva fatura, bem como declaração da CONTRATADA, elaborada em papel timbrado, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando que as referidas guias correspondem ao total da mão-de-obra empregada na execução do objeto lícitado.
- 18.2.7 A Contratante descontará da garantia contratual o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base na dosimetria constante no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

- 19.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;
- 19.2 O escopo de serviços, definido neste Termo de Referência e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários a sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação;
- 19.3 O cumprimento do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os anexos a este Termo de Referência, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:
- 19.3.1 Normas da ABNT;
- 19.3.2 Normas internacionais ISO/IEC validadas no país;
- 19.3.3 Legislação pertinente ao fim a que se destina a execução do serviço;
- 19.3.4 Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Bahia;
- 19.3.5 Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- 19.3.6 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-18;
- 19.3.7 Normas da Vigilância Sanitária e das concessionárias de serviços públicos;
- 19.3.8 Demais Normas vigentes e aplicáveis ao objeto do contrato.

20 INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

- 20.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através do e-mail: copel.sudesb@sudefb.ba.gov.br
- 20.2 A Planilha Orçamentária em formato MS-Excel e demais projetos complementares para consulta e apoio podem ser solicitados através do e-mail: copel.sudesb@sudefb.ba.gov.br ou pelos telefones de contato (71) 3198.0529.

21 ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA

- 21.1 O orçamento estimado para o cumprimento total do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$ 11.459.205,96 (Onze Milhões e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

Este documento constitui o Estudo Técnico Preliminar para a obra de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil para Reforma da arena de esportes da Bahia, localizado no município de Lauro de Freitas no estado da Bahia.

2. Objetivo

O objetivo deste estudo é fornecer uma análise preliminar da viabilidade técnica da obra proposta, identificando os principais aspectos que devem ser considerados na elaboração do projeto e na posterior realização da licitação.

3. Descrição da Obra

A obra é necessária visto que visa atender a uma demanda da população local, com a Reforma da arena de esportes da Bahia no município de Lauro de Freitas, localizado no estado da Bahia.

4. Justificativa

As intervenções têm como objetivo melhorar a infraestrutura dos equipamentos esportivos fornecendo as comunidades áreas adequadas e modernas para o desenvolvimento das atividades esportivas, melhorando a qualidade de vida da população. Além disso, a reforma das áreas degradadas promove ainda a recuperação de bens públicos.

5. Estudo de Viabilidade Técnica

Foram realizados estudos de impacto ambiental para permitir que ambos os equipamentos esportivos integrem a sua utilização à sustentabilidade com o meio ambiente, bem como o estudo de acessibilidade, concluindo que as obras proporcionam acesso às pessoas com deficiência (PCD) aos equipamentos esportivos.

Foram realizados estudos de viabilidade técnica da execução de ambas as obras, garantindo a evolução da obra sem que haja atraso no cronograma físico financeiro previsto.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

6. Conclusão

Com base nas análises realizadas neste estudo técnico preliminar, concluímos que a obra proposta é viável tecnicamente, atendendo aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos pela legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do processo de elaboração do projeto e posterior licitação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MINUTA DO CONTRATO

[SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA]

() LICITAÇÃO

() CONTRATAÇÃO DIRETA

Nota: assinalar a opção pertinente

**CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
[ESTADO DA BAHIA] [AUTARQUIA_____] [FUNDACÃO] E A [PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA],
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr(a)._____, titular da Secretaria_____, CNPJ nº _____, situada na_____, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de ____/____/____, doravante denominado Contratante, [utilizar a menção ao Estado somente se for órgão da Administração Direta]

OU

A [autarquia ou fundação], situado(a) na_____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a)_____(cargo e nome), portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratante

e a _____[pessoa jurídica], inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a)._____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada

OU

e a _____(pessoa física), com endereço na_____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominado Contratada

, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente () () do Pregão Eletrônico nº ____/____ () ou Concorrência nº ____/____ ou () Contratação direta (inexigibilidade/dispensa) nº ____/____, processo administrativo nº ___, que se regerá Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de_____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nota: no caso de contratação direta, suprimir a alínea "c)" e, caso haja outros documentos, além dos indicados, inserir as alíneas necessárias.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de_, a contar da data () assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, observado o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratada, previstas neste instrumento (art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021)

Nota: utilizar essa redação para contratações por escopo.

OU

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de_____(máximo de 5 anos), a contar da data () da assinatura do Contrato () da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS_____, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços foram prestados regularmente;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Nota: utilizar essa redação para contratações de serviço contínuos.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 Os modelos de execução e de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: caso utilizada essa redação, os subitens 4.2 e seguintes não devem ser utilizados.

OU

4.1 É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas condições indicadas nos subitens abaixo (art. 122, caput e §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

- a)
- b)
- c)

4.1.2 A subcontratação fica limitada a [indicar parcela permitida]



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Notas:

1. Havendo a necessidade de inclusão de outras especificações técnicas quanto à subcontratação, deverão ser inseridas nos itens acima, de igual modo ao Termo de Referência.
2. A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada pela Administração com base nas informações do Estudo Técnico Preliminar, em cada caso concreto. Caso admitida, o Termo de Referência e o contrato estabelecerão com detalhamento seus limites e condições, inclusive especificando quais parcelas do objeto poderão ser subcontratadas.

4.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação, não se responsabilizando o Contratante por nenhum compromisso assumido pela Contratada com terceiros.

4.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.3.1 A Contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratada, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente (art. 122, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

4.5 Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de extinção do contrato, assegurando-lhe, para fins de regularização, o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por até igual período.

4.5.2 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas (art. 48, §2º da Lei Complementar 123, de 2006).

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE ____						
IT E M	Códi go SIM PAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇ O UNITÁ RIO	PRE ÇO MEN SAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

Notas:

1. Caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.
2. Adaptar conforme o objeto.

OU

5.1. Estima-se para o Contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado total de R\$ _____ (_____), conforme valores abaixo especificados:

LOTE ____						
IT E M	Códi go SIM	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇ O UNITÁ	PRE ÇO MEN

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

	PAS				RIO	SAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	

				VALOR ESTIMADO GLOBAL	
--	--	--	--	-----------------------	--

Nota: caso a planilha seja extensa, pode-se fazer uso de tabela anexa.

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de __/__/__, data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

Notas:

1. O art. 92, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, fixou a necessidade da estipulação no contrato, independentemente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com a possibilidade do estabelecimento de mais de um índice específico ou setorial desde que consentânea com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2. Caso a contratação envolva vários insumos é possível a fixação de mais de um índice de reajustamento para melhor refletir a variação de custo sofrida.

3. O marco inicial para a contagem da anualidade é a data do orçamento estimado, tornando indispensável que o orçamento contenha a data específica a que se refere.

4. O índice utilizado deve ser o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "(...) o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração (...)" – TCU, Acórdão nº 114/2013-Plenário.

5. Caso seja utilizado mais de um índice ou índice diverso do indicado no subitem 7.2, deverá a Administração ajustar a redação da cláusula de modo a especificar o insumo respectivo sobre o qual incidirá cada índice de correção.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, inciso II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.

7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021).

Nota: a Administração poderá ajustar o prazo conforme o caso concreto.

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante ~~pede~~ deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) comunicar-se com a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pelo Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;
- h) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
- i) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 O Contratante, no prazo de ____ (____) dias, a contar da data do protocolo do(s)



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pelo Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021).

Notas:

1. Nos termos do art. 123, caput, da Lei nº 14.133/2021, a Administração tem o dever de decidir questões contratuais que lhe são apresentadas.

2. O prazo a que se refere o subitem 8.1.1 deve ser definido conforme a complexidade do objeto contratual e os trâmites internos das áreas envolvidas na execução contratual. Caso não haja especificação, o prazo será de 1 (um) mês, conforme o parágrafo único do art. 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Além das determinações acima descritas, o Contratante deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.

2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- m) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- j) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- k) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- l) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- m) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei,



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

observado o disposto no art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

n) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15]:

- 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
 - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
 - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- o) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- p) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- r) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
- s) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
- v) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- w) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- y) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- z) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do Termo de Referência.

9.2 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá atender às seguintes obrigações específicas:

Notas:

- 1. Acrescentar eventuais obrigações para atender às peculiaridades do objeto.**
- 2. Excluir esse subitem, caso não haja outras obrigações.**

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

11.3.1 Multa compensatória:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de _____% (_____ por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,5\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.1 Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2 O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

11.3.2 Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____ por cento) ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto que deverá ser $\geq 0,1\%$ e $\leq 30\%$ (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de _____% (_____por cento) ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

Nota: ajustar o percentual ao caso concreto, que deverá ser $\geq 0,1\%$ e < valor da própria garantia contratual (art. 156, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.2.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Nota: findo o prazo fixado no contrato para cumprimento da obrigação, a Administração não está obrigada a aguardar o adimplemento voluntário pela Contratada, podendo, a qualquer tempo, promover a extinção unilateral do contrato e, nessa hipótese, aplicar a multa compensatória estipulada.

11.3.2.2 Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

Nota: por exemplo: se a multa de mora for definida em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia e a compensatória em 30%, o valor máximo da multa compensatória será atingido em 60 dias, pois 0,5%/dia x 60 dias corresponde a 30%]

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 2011 (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021 e §3º, do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto hipótese em que, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

12.1.2. Poderá a Administração, entretanto, optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Nota: utilizar a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1. e 12.1.2. imediatamente acima para os contratos não contínuos por escopo.

OU

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação à Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Nota: use a redação do subitem 12.1. e subitens 12.1.1, 12.1.2. e 12.1.3. imediatamente acima para os contratos de serviço contínuo.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021);

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) indenizações e multas.

12.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/O E
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nota: conforme o art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/21, nas hipóteses de serviços contínuos, "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. O Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Nota: utilizar essa cláusula caso a contratação envolva, de qualquer forma, o tratamento de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 2018).

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contratado somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo com autorização prévia e expressa do Contratante.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, da aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.1 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

MEMORIAL DESCRITIVO

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para desenvolvimento dos serviços de REFORMA DA ARENA DE ESPORTES DA BAHIA no município de Lauro de Freitas-BA, onde serão executados de acordo com as especificação técnicas contidas neste memorial.

• **REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES:**

- SUPERESTRUTURA;
- REVESTIMENTOS INTERNOS;
- REVESTIMENTOS EXTERNOS;
- ESQUADRIAS;
- VIDROS, GUARDA-CORPO, CORREMÃOS E ARREMATES;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO;
- SPDA, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO;
- DRENAGEM PLUVIAL;
- FORRO;
- PINTURA INTERNA;
- COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO;
- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS;
- LIMPEZA FINAL.

• **REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO:**

- SUPERESTRUTURA;
- REVESTIMENTOS INTERNOS;
- REVESTIMENTOS EXTERNOS;
- ESQUADRIAS;
- RODAPÉS, VIDROS, GUARDA-CORPO E CORREMÃOS;
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO;
- SPDA, AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO;
- FORRO;
- COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- PINTURAS E TEXTURAS;
- EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS;
- LIMPEZA FINAL.

- **ÁREA EXTERNA:**

- REFORMA DA ÁREA DE LAZER DA PISCINA;
- REFORMA DO RESERVATÓRIO EXTERNO EM CONCRETO ARMADO;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER (30x40m);
- RECUPERAÇÃO DA PISCINA EXISTENTE;
- PAISAGISMO.

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1 CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1 CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anti-corrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

fornecedores até o canteiro da obra.

2.1.2 SIGLAS E ABREVIATURAS

ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACI – American Concrete Institute

AISC – American Iron and Steel Construction

AISI – American Iron and Steel Institute

BFPC – British Fire Prevention Committee

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

COBRACON – Comitê Brasileiro de Construção (CBZ/ABNT)

DIN – Deutsche Institut For Normung

EB – Especificação Brasileira da ABNT

FBF – Federação Brasileira de Futebol

FIFA – Federation Internationale de Football Association

INMETRO – Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial

INPM – Instituto Nacional de Pessoas e Medidas

INT – Instituto Nacional de Tecnologia

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo

SUDESB – Superintendência de Desportos da Bahia

3. INTRODUÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na Reforma da Arena de Esportes da Bahia no município de Lauro de Freitas-BA, determinando normas e processos que devem ser utilizados para a execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Básico Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos como as especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto e Engenheiro, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função,



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.

- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Em caso de eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre Projetos, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo fornecido pela contratada, deverá ser contatada a Equipe Técnica da Contratante para os esclarecimentos e resolução de alinhamento das informações disponibilizadas.

No que diz respeito a critério de execução de serviços, segurança, recomendações, especificações, materiais, mão de obra, entre outros, deverá ser seguido os padrões exigidos pela NBR 15.575 que trata do desempenho de edificações.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, onde a obra será executada, bem como, as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação da referida obra.

Toda e qualquer alteração que possa ser introduzida nos Projetos Arquitetônicos e complementares, só será admitida com prévia autorização da Fiscalização, após consultar a Equipe Técnica responsável pelo Projeto, para devida anuência, formalizada em documento específico.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação dos responsáveis pelo projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à fiscalização, sempre que preciso, exigir do Contratado ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

O objetivo dessas especificações é assegurar o perfeito entendimento em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, utilizados como referências, atendendo rigorosamente as normas técnicas.

6. SERVIÇOS

6.1 MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada deverá ser de primeira qualidade, especializada, e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Deverá ser assegurado que todos os serviços terão a melhor execução, dentro das definições do projeto para que possam ser aprovadas e aceitas pela Fiscalização.

Para execução dos serviços a Contratada deverá, assegurar que todos os operários farão o uso adequado dos EPI's (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com a função desempenhada, seguindo rigorosamente as recomendações da NR-18, "**SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**" e da NR-06, "**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI**".

6.2 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, a contratada deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. ARENA DE ESPORTES DA BAHIA

7.1 IMPLANTAÇÃO

O projeto está situado em um terreno com área aproximada de 20.000 m². A proposta teve como finalidade transformar o espaço existente em um centro esportivo para o município de Lauro de Freitas e Estado da Bahia.

O espaço é composto por três blocos de edifício – Ginásio, Administração e Alojamento, e equipamentos descobertos - Quadra Poliesportiva, Pista de Atletismo, Piscina e Área de Lazer.



- Ginásio – 3.800 m²;
- Edifício de Administração – 633 m²;
- Alojamento – 575 m².
- Área externa – 14.992 m²

Pensado para ser o um centro esportivo para a prática de diversas atividades, o projeto tem um programa rígido e complexo, baseado no manual de diversas federações esportivas e ABNT.

7.2 AS EDIFICAÇÕES

GINÁSIO DE ESPORTES - climatizado, com aproximadamente 3.800m² de área, composto de térreo (estacionamento de aproximadamente 485 vagas) e dois pavimentos, construído com estrutura metálica, tipo galpão, em área coberta. Possui oito áreas oficiais para treinamento e quatro para competição, com capacidade para 1.984 pessoas, instaladas em cadeiras assentadas, área de recuperação física para os atletas, academia, vestiário feminino

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

e masculino, sanitários, sala de enfermaria, sala de professores, área para aquecimento físico dos atletas, administração do ginásio, secretaria, área para coletiva de imprensa e outras pertinentes a complementação das atividades.

PRÉDIO ADMINISTRATIVO - prédio erguido com térreo e três pavimentos, totalizando aproximadamente 633m² de área, sendo o térreo área para estacionamento. No primeiro pavimento encontramos sanitário masculino e feminino, galeria pan-americana e área para café. No segundo pavimento, sanitários, foyer e auditório com 208 lugares. No terceiro e último pavimento, setor financeiro, administrativo, presidência, área para conselho para 30 pessoas, setor gráfico, recepção, sanitários, duas salas de reunião, copa e área de gerência.

ALOJAMENTO - composto de térreo e dois pavimentos, com área construída aproximada de 575m². O pavimento térreo é composto por refeitório, copa com depósito de lixo, entrada para armazenamento de alimentos e banheiro para os funcionários, área de recepção, sala de nutricionista, sala vip, administração, sala de TV, sala de jogos, rouparia e lavanderia. No primeiro pavimento, há três suítes para dirigentes, uma suíte vip, seis dormitórios duplos, quatro dormitórios quádruplos, além de uma suíte de trânsito e um vestiário feminino. No segundo pavimento há três suítes para dirigentes, uma suíte vip, seis dormitórios duplos, quatro dormitórios quádruplos, além de uma suíte de trânsito e um vestiário masculino.

ÁREA EXTERNA DESCOBERTA – composta pelos seguintes equipamentos:

- Piscina com 17 metros de comprimento por 14 de largura e 1,35 metros de profundidade;
- Paisagismo, Guarita e Depósito de Lixo;
- Subestação de energia.

8. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para as definições das etapas construtivas da obra serão detalhadas a seguir o escopo dos principais serviços a serem executados:

8.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Nesta etapa será assegurada a gestão para execução do objeto, sendo feita toda análise e planejamento da obra, garantindo que o projeto seja executado dentro do previsto no contrato.

É imprescindível que cada etapa seja bem planejada conforme os serviços a serem executados de acordo com o cronograma, a fim de evitar gastos e despesas extras, oriundas do não cumprimento da execução dos serviços e prazos estabelecidos no Contrato.

8.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

8.2.1 PLACA DA OBRA



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverão ser colocadas placas de obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da contratada.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

8.3 REFORMA DO GINÁSIO

8.3.1 SUPERESTRUTURA

A estrutura dos edifícios que compõem o complexo foi executada de forma mista, sendo parte realizada em concreto e parte em estrutura metálica.

A estrutura metálica existente possui um tratamento anticorrosivo; porém será necessário executar um novo tratamento, através de uma empresa especializada. O projeto estrutural existente é composto por detalhamento dos elementos principais, detalhes de solda, encaixe, vedações etc. para um melhor conhecimento da estrutura.

A revisão geral da superestrutura deverá ser realizada de forma rigorosa, seguindo criteriosamente o projeto específico de estrutura, o projeto arquitetônico e as normas da ABNT.

8.3.1.1 ESTRUTURA METÁLICA – TROCA PERFIS DA COBERTURA

Deverão ser substituídas todos os perfis e insertos metálicos, que estiverem com nível de corrosão moderado e/ou avançado, onde a corrosão presente já esteja afetando as seções ou superfícies do aço e comprometendo assim a resistência e segurança da peça e consequentemente da estrutura.

Neste item foram considerados todas as peças metálicas que fazem parte da estrutura metálica da Cobertura do Ginásio, como por exemplo: tesouras, terças, tirantes, suporte das calhas pluviais e travamentos.

A identificação da referência técnica (dimensões, espessura, peso, etc.) das peças metálicas à serem substituídas, deverá ser consultada no projeto estrutural da cobertura metálica fornecida em anexo; onde a substituição deverá seguir os mesmos parâmetros técnicos da peça conforme indicado em projeto. Qualquer substituição de peças/perfis metálicos da cobertura que não estejam de acordo com as referências técnicas especificadas em projeto, deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal da obra para análise da possível aprovação ou negação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



8.3.1.2 ESTRUTURA METÁLICA – TROCA PERFIS FECHAMENTO LATERAL

Deverão ser substituídas todos os perfis e insertos metálicos, que estiverem com nível de corrosão moderado e/ou avançado, onde a corrosão presente já esteja afetando as seções ou superfícies do aço e comprometendo assim a resistência e segurança da peça e consequentemente da estrutura.

Neste item foram considerados os perfis metálicos horizontais e verticais que fazem parte da estrutura metálica do Fechamento Lateral do Ginásio, como por exemplo: pilares e vigas.

A identificação da referência técnica (dimensões, espessura, peso, etc.) das peças metálicas à serem substituídas, deverá ser consultada no projeto estrutural da cobertura metálica fornecida em anexo; onde a substituição deverá seguir os mesmos parâmetros técnicos da peça conforme indicado em projeto. Qualquer substituição de peças/perfis metálicos da cobertura que não estejam de acordo com as referências técnicas especificadas em projeto, deverá ser comunicado imediatamente ao fiscal da obra para análise da possível aprovação ou negação.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE



IMAGEM 2 – Elementos da Estrutura Metálica do Fechamento Lateral

8.3.1.3 ESTRUTURA METÁLICA – PINTURA

A pintura de todos os elementos da estrutura metálica do ginásio (cobertura e fechamento lateral) deverão ser feitas por profissionais capacitados.

Por se tratar de uma estrutura altamente exposta ao meio salino, deverá ser utilizado produtos específicos para esse tipo de proteção.

Inicialmente deverá ser feita a limpeza da superfície dos elementos metálicos com produtos apropriados. Posteriormente deverá ser aplicada 2 demãos de pintura anticorrosiva, com intervalo de secagem de no mínimo 5 horas entre ambas. A pintura final de acabamento deverá ser aplicada em 1 demão, podendo ser estender por mais 1 demão caso necessário para correção de falhas ou para um melhor acabamento final.

A referência e especificações técnicas dos produtos adequados à serem utilizados, estão discriminados em planilha orçamentária.

8.3.2 REVESTIMENTOS INTERNOS

8.3.2.1 PISOS

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Os pisos deverão ser executados conforme indicado em projeto, considerando o embutimento de todos os itens indicados nos projetos complementares e compatibilizando o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

Os pisos devem ser executados após concluídas todas as canalizações que ficarão embutidas, bem como após a conclusão dos revestimentos das paredes e tetos. Os contrapisos serão executados de forma a garantir superfícies contínuas, planas, sem falhas e perfeitamente nivelados.

Os pisos cerâmicos serão executados em peças conforme especificado em tamanho modelo e cor em projeto executivo, em cerâmica antiderrapante e antiácida.

Para pisos em concreto, devem ser executados em painéis de 195 x 160 cm com juntas filetadas de espessura igual a 5 mm e terão superfície desempenada de forma a garantir que não fiquem excessivamente lisos e escorregadios quando molhados, devendo ser executados em concreto com resistência mínima de 15 MPa.

Essas camadas de acabamento serão assentadas, conforme o caso, sobre camadas de regularização de laje, ou, no caso dos térreos, sobre lastro impermeabilizado.

Os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo (nos locais não indicados em projeto), em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água. Os rodapés foram em nível.

Os pisos dos pavimentos térreos das edificações serão executados sobre lastros de concreto com espessuras determinadas nas plantas e com suas respectivas impermeabilizações de acordo com o especificado.

A seguir são descritas as camadas que compõem cada piso especificado, com as respectivas espessuras e com recomendações complementares.

1 - PISO CERÂMICO - Piso em cerâmica/porcelanato antiderrapante e antiácido – medidas, cores e especificações conforme indicadas em projeto para cada ambiente - assentar sobre argamassa para uso externo e utilizar rejunte anti-ácido (base cimentícia);

2 - PISO DE CONCRETO - Piso em concreto desempenado liso e = 5 cm, Fck 30 MPa sobre lastro de concreto magro e = 3 cm - painéis de 195 x 160 cm com junta filetada e = 5 mm;

3 - PISO CERÂMICO (térreos) - Piso em cerâmica/porcelanato antiderrapante e antiácida – medidas, cores e especificações conforme indicadas em projeto sobre lastro impermeabilizado com e = 3 cm e base de solo apiloado;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

O piso esportivo executado será o monolítico de uso externo para prática poliesportiva, constituída de base asfáltica construída "in loco" em material de pedreira (pedra brita zero e 1, pó de pedra e pedrisco) compactados em camadas sucessivas sobrepostas, todas emulsionados com asfalto frio. Camada final com lama asfáltica do tipo "walk top" em acabamento liso. Superfície de jogo com acabamento em resina acrílico-vinílica. As demarcações poliesportivas devem seguir de acordo com as normas oficiais de cada federação. Referência piso recomacryl da Recoma ou similar.

8.3.3 REVESTIMENTOS EXTERNOS

8.3.3.1 FECHAMENTO LATERAL DO GINÁSIO

O revestimento atualmente utilizado como fechamento lateral do ginásio, foi executado em telhas metálicas de alumínio sem liga ($e=0,8\text{mm}$) com tratamento térmico e acústico tipo sanduíche (preenchimento com lã de rocha), perfil trapezoidal, com espessura de 50 mm, altura de 70 mm, largura útil de 1000 mm e largura nominal de 1056 mm.

Entretanto o revestimento anteriormente mencionado, deverá ser substituído por uma nova fachada em alumínio composto (ACM), nas cores Branco, Cinza, Azul Médio e Azul Escuro, com espessura total de 4mm, sendo duas lâminas de alumínio de 0,50mm; com pintura PVDF Premium KYNAR 4500 núcleo FR e com garantia do fornecedor de até 20 anos à beira-mar.

As placas em ACM serão fixadas em uma estrutura auxiliar de perfis tubulares de alumínio anodizados, conforme projeto fornecido pelo Contratante ou pela empresa prestadora de serviço da instalação do ACM.

O quantitativo informado em planilha, deverá ser conferido durante a execução dos serviços para posteriores ajustes de metragem, caso necessário.

8.3.4 ESQUADRIAS

8.3.4.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

As portas externas de madeira possuem folhas maciças compostas de peças coladas, revestidas com folha de imbuia. As portas internas deverão possuir folhas de compensado de pinho, revestidas com folha de imbuia, tratadas contra o ataque de fungos e insetos, com acabamento em massa para pintura de esmalte sintético ou conforme indicado nas descrições dos itens relacionados abaixo. Os batentes serão em madeira de lei – garapeira ou jatobá – e as guarnições de jatobá. Os depósitos de material esportivo

deverão possuir portas compostas de madeira maciça e reforçadas externamente com chapa de aço.

8.3.4.2 FERRAGENS E METAIS

Deve ser feito a substituição de todas as ferragens e metais que estejam danificados ou com problemas em seu funcionamento.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças deverão ser compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão possuir chaves do tipo quatro segredos e as internas chaves simples. Os depósitos de material esportivo deverão contar ainda com trancas reforçadas e cadeados adicionais.

8.3.5 VIDROS / GUARDA-CORPO / CORRIMÃO

8.3.5.1 VIDROS

Os vidros temperados e laminados deverão seguir as normas da ABNT. A indicação dos vidros estão definidas no projeto executivo de arquitetura.

As dimensões devem ser sempre verificadas em obra antes de encomendadas para os fabricantes.

Para janelas maxim-ar serão adotados vidros temperados de 6mm, caixilhos e guarda-corpos em vidros temperados de 10 mm. Todas as espessuras e tipos de vidros devem ser confirmadas com o fabricante, fornecedor e instalador.

8.3.5.2 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX

Deverá ser feita a substituição dos guarda-corpos e corrimãos em aço inox existentes, que estiverem danificados, respeitando as dimensões de espaçamento, espessura, altura e fixação conforme informado no projeto de caixilhos em anexo.

8.3.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as louças e metais sanitários que estiverem danificados ou faltando nos ambientes, conforme indicado em projeto; deverão ser substituídos, seguindo os padrões e referências conforme descrito abaixo.

LOUÇAS SANITÁRIAS - Todas as louças sanitárias serão das marcas descritas abaixo, ou similar, na cor branca, de primeira qualidade, conforme especificação:

1. Lavatórios:

- cuba oval de embutir cód. L37 – Deca
- lavatório para coluna linha targa cód L1 – Deca
- lavatório para coluna linha vogue plus cód L51 – Deca
- lavatório de canto linha izy cód. L101 – Deca
- lavatório pequeno com coluna suspensa Deca vogue plus- cód.: L510 + c510

2. Bacias:

- bacia convencional linha targa cód. p1 - Deca
- bacia linha conforto cód. p510 – Deca
- bacia com caixa acoplada vogue plus cód. p505 –Deca

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3. Mictórios:

- mictório de louça Deca com sifão integrado - cód m712 – Deca
- mictório tipo "cocho" em aço inox palmetal

4. Banheiras:

- banheira paola g2 linha authentic - jacuzzi - 1.495 x 0.50 m

METAIS SANITÁRIOS – Os metais serão de primeira qualidade, em acabamento cromado, conforme especificações:

METAIS	TIPO/DESCRIÇÃO	ACABAMENTO
Torneira p/ lavatório	Standard	Cromado
Válvula para bacia	Com acabamento antivandalismo	Cromado
Válvula para mictório	Com acabamento antivandalismo	Cromado
Papeleira	Papeleira c/ rolete plástico	Cromado
Cabide	Cabide	Cromado
Misturador p/ chuveiro	Com acabamento antivandalismo	Cromado

8.3.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme planilha orçamentária, deverá ser realizado uma revisão em todos os pontos de tomadas de uso geral e específicas, de cada ambiente do ginásio, como também em todos as luminárias existentes; afim de identificar possíveis falhas no funcionamento e/ou componentes danificados, realizando assim a troca dos mesmos; garantindo assim o seu correto funcionamento e mantendo as exigências informadas em projeto e normas técnicas. As especificações técnicas das tomadas e luminárias existentes no ginásio de esportes, devem ser consultadas nos projetos elétricos fornecidos.

Na distribuição das tomadas deverão ser verificados os projetos gerais de cada Bloco que compõem as edificações da unidade e os projetos específicos de cada pavimento, utilizando-se materiais na cor branca da linha Pial Plus ou equivalente, conforme relação de desenhos.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Deverá ser realizado uma revisão geral nas instalações de redes de eletrocalhas, eletrodutos, perfilados e canaletas de alumínio, tipo multivias; que distribuem os circuitos de tomadas de energia; realizando a substituição dos elementos que estiverem danificados.

Com objetivo de evitar acidentes, as tomadas do tipo 2P+T - padrão brasileiro deverão ser diferenciadas por meio de cores. As tomadas com tensão em 127V deverão ser identificadas através da cor branca e em casos específicos na cor preta, enquanto as

tomadas com tensão em 220V na cor vermelha.

As caixas para instalação de tomadas obedecerão às seguintes especificações:

- 4" x 2" : para 1 unidade de tomada;
- 4" x 4" : para 2 unidades de tomadas.

Todas as caixas de passagem internas nas medidas superiores a 4" x 4" x 2" deverão ser em alumínio fundido e nas áreas externas em alumínio blindadas.

8.3.8 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

Deverão ser trocados todos os abrigos, mangueiras e acessórios de incêndio, que estiverem danificados ou ausentes, seguindo a referência e localização conforme o projeto de instalações de combate à incêndio.

Todos os abrigos (caixas) para mangueiras deverão ser do tipo externo, fixados na face das alvenarias ou pilares. Cada registro angular deverá possuir um tampão com corrente.

Os abrigos deverão ser executados em Drywall. A porta de cada abrigo deverá possuir vidro duplo laminado sinalizado com inscrição "Incêndio", conforme orientação do Corpo de Bombeiros. Os abrigos devem possuir 01 cesto para cada mangueira em formato "L" com chapa 18, tipo mão francesa reforçada e invertida com apoios articuláveis, para alojamento das duas mangueiras enroladas, com quinze metros cada, esguicho em latão polido com jato regulável para sólido e neblina; e chaves dupla para engate.

As Mangueiras (incluem conexões, e acoplamento interno e externo) deverão possuir textura circular paralela, em fibras puras e longas de algodão (urdume) e poliéster (trama), revestidas internamente com tubo de borracha, Tipo – 2 industrial: "Sintex N": pressão de trabalho de 14 Kgf/m", Pressão de ruptura = 55kgf/cm², de teste = 28kgf/cm² e diâmetro de 38mm por 30m de comprimento, em (02) dois trechos de 15m, normalizada com selo de certificação da ABNT - NORMA 11.861/98, na mangueira e em documento.

8.3.9 SPDA / AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

Vide memorial descritivo de climatização e projeto em anexo

8.3.10 DRENAGEM PLUVIAL

No ginásio serão projetadas coberturas com duas águas, com captação das águas pluviais por calhas e rufos metálicos, em chapa galvanizada nº 26. Deverá ser instalados rufos em todo o perímetro das platibandas e

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

contra rufos no fechamento das calhas com as platibandas e nos fechamentos das platibandas com as telhas transversais (passando pelas cumeeiras até as calhas e contra rufos, sob pingadeiras das telhas, com fechamento entre as calhas e as terças da estrutura metálica), conforme detalhamento no projeto de arquitetura.

As calhas e rufos deverão ser tratadas com fundo anticorrosivo e pintadas com duas demãos de tinta esmalte sintético, conforme especificado em projeto executivo.

8.3.11 FORROS

Os tetos em concreto aparente devem ser retocados, lixados e limpos para receber aplicação de pintura com látex PVA branco acetinado em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

Os forros dos ambientes internos do térreo deverão passar por uma revisão geral, onde nos ambientes que tiverem danificados, deverá ser executado a remoção do mesmo e posteriormente a instalação de um novo forro, seguindo as especificações de modelo, cor e acabamento conforme indicado no projeto arquitetônico.

8.3.12 PINTURA E TEXTURAS

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência, em conformidade com as normas técnicas.

Todas as superfícies pintadas deverão, anteriormente ao serviço, minuciosamente examinadas e cuidadosamente limpas.

Para cada demão de pintura aplicada é recomendado um intervalo de no mínimo de vinte e quatro horas entre demãos sucessivas.

As especificações técnicas de cores, tipo de acabamento e referência da tinta à ser aplicada em cada ambiente; deverão seguir conforme informado no projeto arquitetônico em anexo.

8.3.13 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO

Os telhados indicados em projeto serão executados em telhas metálicas de alumínio sem liga ($e=0,8\text{mm}$) com tratamento térmico e acústico tipo sanduíche (preenchimento com lã de rocha), perfil trapezoidal, com espessura de 50 mm, altura de 70 mm, largura útil de 1000 mm e largura nominal de 1056 mm. As duas faces do telhado, bem como a estrutura metálica de apoio, receberão proteção anticorrosiva e pintura, conforme especificado no Projeto de Estruturas Metálicas, na cor branca.

Deverão ser impermeabilizados todos os locais, elementos arquitetônicos e estruturais que estiverem contato com umidade, sejam estes temporários ou permanentes, a fim de impedir a passagem da mesma para o interior do edifício ou de um ambiente para o outro, mesmo que não indicados no projeto ou neste memorial, mas que se faça necessária impermeabilização.

Os serviços de impermeabilização deverão ser iniciados após colocação de todos os elementos fixos, tais como, ralos, condutores de águas pluviais, tubulações diversas, antenas, caixas de passagem, etc. Os serviços de



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

impermeabilização serão executados com as superfícies perfeitamente limpas e secas. As declividades indicadas no piso acabado devem ser deixadas na execução do contrapiso.

8.3.14 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

A arquibancada do ginásio de esportes é composta por assentos desportivos individual premium e anatômico, com encosto de polipropileno com alta resistência à impactos; fixados através de base em tubo e chapa galvanizado parafusadas no piso.

Todos os assentos desportivos e seus respectivos suportes de fixação, existentes na arquibancada do ginásio e que estejam danificados, deverão ser substituídos por novos assentos e suporte, respeitando o mesmo padrão de cor e modelo dos assentos já existentes.

8.3.15 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos, deverão ser previamente retirados do local e posteriormente removidos para o bota fora apropriado.

8.4 REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO

8.4.1 SUPERESTRUTURA

Todos os elementos em concreto armado (pilares, vigas e lajes) que fazem parte da estrutura do prédio administrativo, em especial o pavimento térreo (garagem); deverão passar por uma revisão geral para identificação de patologias estruturais e posteriormente ser executado a recuperação nas peças de concreto armado que estiverem com patologias estruturais em nível moderado e avançado.

Essas recuperações deverão seguir as exigências das norma técnicas específicas para este serviço.

As etapas construtivas consideradas nas recuperações estruturais estão indicadas em planilha orçamentária.

Qualquer alteração ou dificuldade na execução da recuperação dos elementos estruturais, deverá ser comunicado de imediato ao fiscal responsável da obra.

8.4.2 REVESTIMENTOS INTERNOS

8.4.2.1 PISOS

Todo o piso vinílico e piso em carpete do auditório existentes no prédio administrativo, deverão ser removidos sem reaproveitamento; posteriormente deverá ser executado a aplicação de um novo piso vinílico e carpete. Os pisos deverão ser executados conforme indicado em projeto, sendo embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

A seguir estão descritas as camadas que compõem cada piso especificado, com as respectivas espessuras e com recomendações complementares.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1 - PISO VINÍLICO SOBRE BASE DE CONCRETO - O contrapiso deverá estar liso, firme, limpo e seco antes da colocação, e conservar essas características ao longo do tempo. Um impermeabilizante deverá ser incorporado ao contrapiso de concreto quando direto ao solo. As mantas vinílicas deverão ter espessura de 2 mm e coladas no contrapiso e as juntas das mantas deverão ser soldadas a quente com o cordão de solda e o perímetro selado, para obter um acabamento uniforme, higiênico e impermeável.;

2 - CARPETE - Será necessário deixar o contrapiso liso, firme, limpo e seco antes da colocação, e conservar essas características ao longo do tempo.

O carpete deverá ser fabricado com fio resistente ao tráfego pesado e não soltar pelos, não propagar chamas, seja não microbiano e fácil de limpeza com alto nível de resistência e durabilidade.

8.4.3 REVESTIMENTOS EXTERNOS

8.4.3.1 FACHADA DE VIDRO

Deverá ser executada a limpeza em todo o perímetro da fachada em vidro, existente no prédio administrativo, respeitando as normas técnicas de segurança e trabalhos em altura, através de um profissional capacitado utilizando todos os EPI's necessários para o serviço.

8.4.4 ESQUADRIAS

8.4.4.1 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverá ser feita uma revisão em todas as esquadrias de madeira existentes na edificação, substituindo as que estiverem com avarias; respeitando as especificações contidas no projeto arquitetônico e no projeto de caixilhos em anexo.

Os batentes deverão ser em madeira de lei – garapeira ou jatobá – e as guarnições de jatobá.

8.4.4.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Será necessário reparos no portão de alumínio existente no 2º pavimento, conforme previsto em planilha orçamentária.

Demais esquadrias de alumínio existentes dos outros ambientes, deverão ser revisadas afim de identificar possíveis falhas no funcionamento ou substituição em casos mais críticos, seguindo os padrões informados no projeto arquitetônico e de caixilhos em anexo.

8.4.4.3 FERRAGENS E METAIS

Deve ser feito a substituição de todas as ferragens e metais que estejam danificados ou com problemas em seu funcionamento.

As ferragens deverão ser de primeira qualidade. As dobradiças deverão ser compatíveis com o peso das folhas de porta utilizadas em cada conjunto. As fechaduras externas deverão possuir chaves do tipo quatro segredos



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

e as internas chaves simples. Os depósitos de material esportivo deverão contar ainda com trancas reforçadas e cadeados adicionais.

8.4.4.4

8.4.5 RODAPÉS / VIDROS / GUARDA-CORPO / CORRIMÃO

8.4.5.1 RODAPÉS

Todos os rodapés de madeira e polietileno (santa Luzia) existentes, deverão ser removidos sem reaproveitamento.

Após instalação do novo piso vinílico nos ambientes internos, deverá ser instalado novos rodapés em todo o perímetro dos ambientes, respeitando os parâmetros de cor e altura informados no projeto arquitetônico em anexo.

8.4.5.2 VIDROS

Os vidros temperados e laminados devem seguir as normas da ABNT. A indicação dos vidros está definida no projeto executivo de arquitetura.

As dimensões devem ser sempre verificadas em obra antes de encomendadas para os fabricantes.

Todos os vidros existentes nos ambientes do 3º pavimento que estiverem danificados, deverão ser substituídos, respeitando as dimensões e espessuras informados no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Todas as espessuras e tipos de vidros devem ser confirmadas com o fabricante, fornecedor e instalador.

8.4.5.3 GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX

Deverá ser feita a substituição dos guarda-corpos e corrimãos em aço inox existentes, que estiverem danificados, respeitando as dimensões de espaçamento, espessura, altura e fixação conforme informado no projeto de caixilhos em anexo.

8.4.6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as louças e metais sanitários que estiverem danificados ou faltando nos ambientes, conforme indicado em projeto; deverão ser substituídos, seguindo os padrões e referências conforme descrito abaixo.

LOUÇAS SANITÁRIAS - Todas as louças sanitárias são das marcas descritas abaixo, ou similar, na cor branca, de primeira qualidade, conforme especificação:

1. Lavatórios:

- cuba oval de embutir cód. L37 – Deca
- lavatório para coluna linha targa cód L1 – Deca
- lavatório para coluna linha vogue plus cód L51 – Deca



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- lavatório de canto linha izy cód. L101 – Deca
- lavatório pequeno com coluna suspensa Deca vogue plus- cód.: L510 + c510

2. Bacias:

- bacia convencional linha targa cód. p1 - Deca
- bacia linha conforto cód. p510 – Deca
- bacia com caixa acoplada vogue plus cód. p505 –Deca

3. Mictórios:

- mictório de louça Deca com sifão integrado - cód m712 – Deca
- mictório tipo "cocho" em aço inox palmetal

METAIS SANITÁRIOS – Os metais são de primeira qualidade, em acabamento cromado, conforme especificações:

METAIS	TIPO/DESCRIÇÃO	ACABAMENTO
Torneira p/ lavatório	Standard	Cromado
Válvula para bacia	Com acabamento antivandalismo	Cromado
Válvula para mictório	Com acabamento antivandalismo	Cromado
Papeleira	Papeleira c/ rolete plástico	Cromado
Cabide	Cabide	Cromado
Misturador p/ chuveiro	Com acabamento antivandalismo	Cromado

8.4.7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Conforme planilha orçamentária, deverá ser realizado uma revisão em todos os pontos de tomadas de uso geral e específicas, de cada ambiente do ginásio, como também em todas as luminárias existentes; afim de identificar possíveis falhas no funcionamento e/ou componentes danificados, realizando assim a troca dos mesmos; garantindo assim o seu correto funcionamento e mantendo as exigências informadas em projeto e normas técnicas. As especificações técnicas das tomadas e luminárias existentes no ginásio de esportes, devem ser consultadas nos projetos elétricos fornecidos.

Na distribuição das tomadas deverão ser verificados os projetos gerais de cada Bloco que compõem as edificações da unidade e os projetos específicos de cada pavimento, utilizando-se materiais na cor branca da linha

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Pial Plus ou equivalente, conforme relação de desenhos.

Deverá ser realizado uma revisão geral nas instalações de redes de eletrocalhas, eletrodutos, perfilados e canaletas de alumínio, tipo multivias; que distribuem os circuitos de tomadas de energia; realizando a substituição dos elementos que estiverem danificados.

Com objetivo de evitar acidentes, as tomadas do tipo 2P+T - padrão brasileiro deverão ser diferenciadas por meio de cores. As tomadas com tensão em 127V deverão ser identificadas através da cor branca e em casos específicos na cor preta, enquanto as

tomadas com tensão em 220V na cor vermelha.

As caixas para instalação de tomadas obedecerão às seguintes especificações:

- 4" x 2" : para 1 unidade de tomada;
- 4" x 4" : para 2 unidades de tomadas.

Todas as caixas de passagem internas nas medidas superiores a 4" x 4" x 2" deverão ser em alumínio fundido e nas áreas externas em alumínio blindadas.

8.4.8 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

1- ABRIGOS, MANGUEIRAS E ACESSÓRIOS

Deverão ser trocados todos os abrigos, mangueiras e acessórios de incêndio, que estiverem danificados ou ausentes, seguindo a referência e localização conforme o projeto de instalações de combate à incêndio.

Todos os abrigos (caixas) para mangueiras deverão ser do tipo externo, fixados na face das alvenarias ou pilares. Cada registro angular deverá possuir um tampão com corrente.

Os abrigos deverão ser executados em Drywall. A porta de cada abrigo deverá possuir vidro duplo laminado sinalizado com inscrição "Incêndio", conforme orientação do Corpo de Bombeiros. Os abrigos devem possuir 01 cesto para cada mangueira em formato "L" com chapa 18, tipo mão francesa reforçada e invertida com apoios articuláveis, para alojamento das duas mangueiras enroladas, com quinze metros cada, esguicho em latão polido com jato regulável para sólido e neblina; e chaves dupla para engate.

As Mangueiras (incluem conexões, e acoplamento interno e externo) deverão possuir textura circular paralela, em fibras puras e longas de algodão (urdume) e poliéster (trama), revestidas internamente com tubo de borracha, Tipo – 2 industrial: "Sintex N": pressão de trabalho de 14 Kgf/m", Pressão de ruptura = 55kgf/cm², de teste = 28kgf/cm² e diâmetro de 38mm por 30m de comprimento, em (02) dois trechos de 15m, normalizada com selo de certificação da ABNT - NORMA 11.861/98, na mangueira e em documento.

2- EXTINTORES

Todos os extintores que estiverem com data de validade vencida, carga incompatível e sem o selo de conformidade da ABNT; deverão ser substituídos.

A substituição deverá ser feita por outro extintor do mesmo tipo de carga.

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
A localização, fixação e identificação deverá atender conforme especificado no projeto de instalações.

Divergências entre o quantitativo informado em planilha orçamentária e o quantitativo real em campo, deverá ser comunicado de imediato ao fiscal responsável da obra.

As referências técnicas adotadas para cada tipo de extintor, deverão seguir conforme descrito abaixo:

Gás carbônico: - Capacidade 6 kg tipo portátil, com selo de conformidade ABNT e fabricados segundo os padrões fixados pela NBR 11716. Os cilindros devem ser de alta pressão conforme NBR 12791 com corpo em aço carbono SAE 1541, sem costura, e testados individualmente.

Pó químico seco: - Capacidade 4 kg, tipo portátil, com selo de conformidade ABNT e fabricados segundo os padrões fixados pela NBR 10721 e identificados conforme a NBR 1175, com propelente a base de hidrogênio. Os cilindros devem ser dotados de manômetro e válvula auto - selante.

Água pressurizada: - Capacidade 10 litros, tipo portátil, com selo de conformidade ABNT, fabricados segundo os padrões fixados pela NBR 11715 e identificados conforme a NBR 1175.

8.4.9 SPDA / AR CONDICIONADO/ VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

Deverá ser feito uma revisão geral de todos os sistemas, realizando a substituição de equipamentos, componentes e tubulações que forem necessários para reestabelecer o pleno funcionamento dos sistemas de SPDA, Ar condicionado, ventilação e exaustão.

Maiores detalhamentos e especificações técnicas, consultar memorial descritivo de climatização e projeto em anexo.

8.4.10 FORROS

Os tetos em concreto aparente devem ser retocados, lixados e limpos para receber aplicação de pintura com látex PVA branco acetinado em tantas demãos quantas forem necessárias para um perfeito acabamento e proteção da superfície.

Todos os forros dos ambientes internos, que estiverem danificados, deverão ser removidos sem reaproveitamento e executado um novo conforme indicado em projeto arquitetônico e planilha orçamentária, devendo ser embutidos todos os itens indicados nos projetos complementares, compatibilizando-se o acabamento com as necessidades das instalações previstas.

O forro do auditório existente deverá ser removido completamente e substituído por um novo, sendo ele do tipo mineral acústico. Demais detalhes e especificações deverão ser consultados no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8.4.11 COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES

Todo o revestimento, proteção mecânica e impermeabilização existente na laje da cobertura do prédio administrativo; deverão ser demolidos e descartados para a execução de novas camadas.

Após as demolições necessárias, deverá ser realizado todo o descarte do entulho gerado e posteriormente



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a limpeza de toda a superfície da laje de modo à ficar apta para início da execução da nova camada de impermeabilização.

A Impermeabilização da laje da cobertura deverá ser executada primeiramente com a aplicação de 1 demão de primer a base de água em toda a superfície da laje que

será impermeabilizada.

Posteriormente deverá ser aplicada a manta asfáltica flexível, com espessura mínima de 4mm, Tipo II, Classe A ou B, aplicada à fogo; respeitando os padrões técnicos de aplicação conforme a NBR correspondente para tal serviço.

Após aplicação de toda a manta asfáltica na laje da cobertura, deverá ser realizado o teste de estanqueidade para verificação final da eficiência da impermeabilização; corrigindo de imediato possíveis pontos de vazamentos que ainda possam existir.

Posteriormente deverão ser executados os revestimentos no platibanda e proteções mecânicas em todo o perímetro da laje onde foi aplicada a manta asfáltica, afim de garantir a proteção, durabilidade e acabamento final da laje da cobertura.

As especificações das calhas, rufos e chapins da cobertura, deverão ser seguidas conforme apresentado na planilha orçamentária e projeto de drenagem pluvial.

Os condensadores do ar-condicionado, que serão instalados na laje da cobertura, deverão ter um abrigo de alvenaria no seu entorno, para proteção do aparelho contra a salinidade e intempéries. Demais detalhes deverão ser consultados em planilha orçamentária.

8.4.12 PINTURA E TEXTURAS

Os serviços de pintura deverão ser executados por profissionais de comprovada competência, em conformidade com as normas técnicas.

Todas as superfícies pintadas deverão, anteriormente ao serviço, minuciosamente examinadas e cuidadosamente limpas.

Para cada demão de pintura aplicada é recomendado um intervalo de no mínimo de vinte e quatro horas entre demãos sucessivas.

As especificações técnicas de cores, tipo de acabamento e referência da tinta à ser aplicada em cada ambiente; deverá seguir conforme informado no projeto arquitetônico e planilha orçamentária em anexo.

8.4.13 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

O auditório é composto por poltronas acústicas com assento e encosto antipânico, estofado em tecido de poliéster azul claro, braço padrão MOB reduzida esquerda e direita em PP e fixação no piso.

Todas as poltronas existentes no auditório, deverão ser removidas para facilitação da troca do piso em carpete e substituição das que estiverem danificadas e inaptas para uso.



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Todas as poltronas que estiverem impróprias para uso, deverão ser substituídas; seguindo o mesmo padrão de cor e modelo das existentes no local.

Qualquer intenção de alteração da cor ou modelo, por parte da Contratada, deverá ser comunicada previamente ao fiscal responsável da obra.

8.4.14 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Todos os detritos e restos de materiais provenientes dos serviços e seus complementos, deverão ser previamente retirados do local e posteriormente removidos para o bota fora apropriado.

8.5 ÁREA EXTERNA

8.5.1 REFORMA DA ÁREA DE LAZER

Deverá ser realizada a substituição de todas as peças de madeira do deck que estiverem danificadas, deixando a superfície livre de saliências e desníveis entre as peças de madeira.

O tipo de madeira utilizada para o deck deve seguir o especificado em planilha orçamentária.

Como acabamento deverá ser realizado o lixamento de todo o deck, em seguida executar a pintura em verniz próprio para área externa, com aplicação de no mínimo 2 demãos respeitando o intervalo de secagem conforme orientação do fabricante entre as demãos.

A cobertura em estrutura de eucalipto e telhas de fibrocimento, deverão ser revisadas completamente, realizando as substituição de peças e telhas que estejam com avarias.

As dimensões e espessuras tanto das peças de eucalipto como das telhas de fibrocimento, deverão ser de acordo planilha orçamentária ou dos padrões existente no local.

Posteriormente as telhas de fibrocimento deverão ser fixadas corretamente na estrutura de eucalipto mantendo a segurança e estabilidade da cobertura.

Como acabamento, a estrutura de eucalipto deverá ser totalmente lixada e posteriormente executar a aplicação de no mínimo 2 demãos de verniz próprio para área externa, respeitando o intervalo de secagem conforme orientação do fabricante entre as demãos.

8.5.2 REFORMA DO RESERVATÓRIO EXTERNO EM CONCRETO ARMADO

Deverão ser removidos por completo a escada de marinho, plataforma elevada e guarda-corpo existentes no reservatório, conforme previsto em planilha orçamentária e substituído por novas peças, seguindo o mesmo padrão de tamanho e material existente.

A nova escada marinho, plataforma e guarda-corpo, deverão ter aplicação do tratamento anticorrosivo, com um produto próprio para ambientes com alta exposição à salinidade, aplicando no mínimo 2 demãos;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

posteriormente a execução da pintura final, também com no mínimo 2 demãos, com uma tinta também apropriada para ambientes com alta exposição à salinidade.

Após a instalação das novas peças metálicas, deverá ser realizada uma limpeza completa na parte interna do reservatório, que deverá ser realizada por profissionais capacitados e respeitando as normas de segurança.

Deverá ser realizada uma nova pintura, em toda a superfície externa do reservatório, com execução do lixamento, aplicação de 1 demão de selador acrílico e 2 demãos de tinta acrílica standard para exteriores.

8.5.3 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER (30x40m)

Vide memorial descritivo e projeto em anexo.

8.5.4 RECUPERAÇÃO DE PISCINA EXISTENTE

8.5.4.1 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

Deverá ser demolido todo o piso existente, velho e danificado, no entorno da piscina (deck).

Serão demolidos todo o revestimento cerâmico existente da piscina, tanto da laterais como também do fundo, juntamente com os revestimento de argamassa (emboço).

Também deverá ser demolido toda a estrutura de concreto e alvenarias das laterais internas da piscina juntamente com o piso de concreto do fundo.

A remoção da pintura látex existente nas alvenarias do perímetro externo da piscina, deverão ser executados através de raspagem e/ou lixamento.

Todo material proveniente das demolições e remoções, mesmo os do tipo bota-fora, serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser coletados e transportados a um local adequado, indicado pela fiscalização.

8.5.4.2 SUPERESTRUTURA

- Após a demolição do piso de concreto do fundo da piscina, deverá ser realizada uma inspeção, afim de avaliar as condições da fundação existente; caso seja necessário uma nova execução de alguns elementos ou recuperação dos mesmos; deverá ser seguido os parâmetros e informações técnicas fornecidas no projeto estrutural;
- As vigas baldrame possuem diferentes medidas, que deverão ser seguidas de acordo o projeto estrutura em anexo;
- As vigas parede da piscina serão em concreto armado e terão dimensão de 20cm de espessura e 158cm de altura, com a laje embutida na mesma;
- Deverá ser executada a laje de fundo maciça em concreto armado espessura 20cm em todas as áreas conforme projeto em anexo (fck: 300kg/cm²);
- Os pilares da piscina, terão seção de 20x20cm com suas ferragens discriminadas conforme projeto estrutural em anexo;



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- As barras deverão ter cobrimento de concreto mínimo de 4,0cm para elementos em contato direto com o solo e 3,0cm em vigas e pilares e 2,5cm nas lajes, com classe de agressividade ambiental IV.

8.5.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO

Toda a piscina deverá ser preparada com uma nova camada de 2cm de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia e nova camada de manta asfáltica protegida com filme de alumínio gofrado, esp: 0,8mm inclusive aplicação de emulsão asfáltica com esp: 3mm.

8.5.4.4 REVESTIMENTOS

8.5.4.4.1 REVETIMENTOS INTERNO DA PISCINA

Todo o acabamento da parte interna da piscina (laterais e fundo) deverá ser executado com revestimento cerâmico Eliane ou similar, tamanho 10x10cm, cor azul naval ou similar, aplicado com argamassa industrializada AC-II, própria para piscinas, na altura inteira das paredes da piscina com juntas a prumo e espessura mínima de 2 mm, com rejunte epóxi, ante mofo e impermeável, para juntas de 2 mm a 5 mm na altura especificada em projeto arquitetônico. Toda a parede deverá ser preparada com novo chapisco com traço 1:4 e emboço para recebimento de cerâmica com traço 1:2:8.

8.5.4.4.2 PISO EXTERNO NO ENTORNO DA PISCINA

Deverá ser executado uma nova regularização e compactação do solo, em toda a área no entorno da piscina, para que possa ser assentado um novo piso.

Posteriormente deverá ser executado o lastro de concreto magro, com espessura média de 5cm.

O piso final de acabamento deverá ser executado em pedra Bahia ou similar, assentado sobre argamassa ACII e com uso de aditivo impermeabilizante para maior durabilidade dos materiais e serviços.

8.5.4.5 PINTURA EXTERNA

Nas paredes externas existentes no entorno da piscina, deverá se aplicado 1 demão de selador acrílico e após o processo de secagem, executar a aplicação de no mínimo 2 demãos de tinta acrílica látex para exteriores, na cor branco neve.

8.5.5 PAISAGISMO

PLANTIO DE GRAMA E ARBUSTOS

ESCOLHA DAS MUDAS

As mudas devem seguir as especificações de formação, cor e outras observações que constarem no projeto paisagístico. Deverão ser consideradas vegetações locais.

CONDIÇÕES FITOSSANITÁRIAS



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

As mudas devem estar em perfeito estado fitossanitário, tendo boa formação e desenvolvimento, e sem apresentar sintomas de doenças ou deficiências nutricionais. A terra que contém a muda deve estar livre de ervas daninhas.

CONDIÇÕES DE MANUSEIO

Os arbustos deverão ser devidamente transportados para evitar danos as suas partes. Arbustos com muitos galhos e com galhos grandes deverão ser amarrados.

CUIDADOS COM AS MUDAS

As mudas deverão ser protegidas da ação do sol e do vento e plantadas o mais rapidamente possível, assim que chegarem à obra, a fim de se evitar sofrimento. As mudas em torrão deverão receber cuidados redobrados, minimizando a perda de água.

ABERTURA DE COVAS

- Árvores de grande porte: 0,60 x 0,60 x 0,60 m.
- Arbustos de médio porte: 0,40 x 0,40 x 0,40 m.
- Arbustos de pequeno porte: 0,25 x 0,25 x 0,25 m.

Os arbustos médios e pequenos já serão suficientemente favorecidos pela adubação realizada no preparo do terreno.

COLOCAÇÃO DAS MUDAS NAS COVAS

As mudas deverão ser totalmente retiradas de sua embalagem tomando-se cuidado para não danificar o torrão da planta. Apenas as embalagens feitas com materiais orgânicos como o sisal, poderão ser mantidas na hora do plantio.

A muda deverá ser cuidadosamente colocada bem no centro da cova e o colo da muda deverá ficar em concordância com a superfície do terreno.

Obs: Todos os arbustos plantados deverão ser regados abundantemente, todos os dias durante a obra.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



Obra
REFORMA DA ARENA DE ESPORTES DA BAHIA NO MUNICÍPIO DE LAURO
DE FREITAS-BA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Bahia
ORSE - 07/2024 -
Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo com
as bases

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100,00% 379.130,28	8,70% 32.984,33	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81	8,30% 31.467,81
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.820,00	100,00% 3.820,00											
3	REFORMA DO GINÁSIO	100,00% 8.354.398,45	8,70% 726.832,67	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07	8,30% 693.415,07
4	REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	100,00% 1.590.743,83	17,00% 270.426,45	16,60% 264.063,48	16,60% 264.063,48	16,60% 264.063,48	16,60% 264.063,48	16,60% 264.063,48						
5	ÁREA EXTERNA	100,00% 1.131.113,40							17,00% 192.289,28	16,60% 187.764,82	16,60% 187.764,82	16,60% 187.764,82	16,60% 187.764,82	16,60% 187.764,82
Porcentagem			9,02%	8,63%	8,63%	8,63%	8,63%	8,63%	8,00%	7,96%	7,96%	7,96%	7,96%	7,96%
Custo			1.034.063,45	988.946,36	988.946,36	988.946,36	988.946,36	988.946,36	917.172,16	912.647,71	912.647,71	912.647,71	912.647,71	912.647,71
Porcentagem Acumulado			9,02%	17,65%	26,28%	34,91%	43,54%	52,17%	60,18%	68,14%	76,11%	84,07%	92,04%	100,00%
Custo Acumulado			1.034.063,45	2.023.009,81	3.011.956,17	4.000.902,53	4.989.848,89	5.978.795,25	6.895.967,42	7.808.615,12	8.721.262,83	9.633.910,54	10.546.558,25	11.459.205,96



Obra
REFORMA DA ARENA DE ESPORTES DA BAHIA NO MUNICÍPIO DE LAURO
DE FREITAS-BA

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Bahia
ORSE - 07/2024 - Sergipe

B.D.I.
27,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra,
de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	379.130,28	3,31 %
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.820,00	0,03 %
3	REFORMA DO GINÁSIO	8.354.398,45	72,91 %
4	REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO	1.590.743,83	13,88 %
5	ÁREA EXTERNA	1.131.113,40	9,87 %

Total sem BDI 9.023.392,76
Total do BDI 2.435.813,20
Total Geral 11.459.205,96



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				379.130,28	379.130,28	3,31 %
1.1	93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	18.977,89	24.101,92	289.223,04	2,52 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	5.899,43	7.492,27	89.907,24	0,78 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES				3.820,00	3.820,00	0,03 %
2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	8,00	375,99	477,50	3.820,00	0,03 %
3			REFORMA DO GINÁSIO				8.354.398,45	8.354.398,45	72,91 %
3.1			SUPERESTRUTURA				1.467.259,88	1.467.259,88	12,80 %
3.1.1			ESTRUTURA METÁLICA - TROCA PERFIS DA COBERTURA				301.397,25	301.397,25	2,63 %
3.1.1.1	SC000426	Próprio	Cópia da ORSE (12398) - Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas, Vigas, Terças e Travamentos em perfis UDC 75, 100 e 150mm, simples e enrijecidos, 2 águas, sem lanternim, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 demão óxido ferro + 2 demãos esmalte epóxi branco, incluso içamento com guindauto, exceto telhas metálicas - Executada	Kg	3.927,00	60,44	76,75	301.397,25	2,63 %
3.1.2			ESTRUTURA METÁLICA - TROCA PERFIS FECHAMENTO LATERAL				438.135,04	438.135,04	3,82 %
3.1.2.1	SC000429	Próprio	Cópia da ORSE (12415) - Viga metálica, em perfil UDC 150x60x20x2,65mm; para travamento de colunas ou apoios, incluso içamento e pintura 01 demão fundo anticorrosivo + 02 demãos esmalte epoxi branco - executada	Kg	5.992,00	57,58	73,12	438.135,04	3,82 %
3.1.3			ESTRUTURA METÁLICA - PINTURA				528.456,00	528.456,00	4,61 %
3.1.3.1	11515	ORSE	Pintura de superfície metálica, sujeira à imersão em meio salino, composta: limpeza da superfície com SUMACLEAN WB, 01 demão de SUMASTIC 228 AR ou similar 01 demão de MACROPOXY 646 FAST CURE EPOXY, da Sherwin Williams - Sumaré ou similar	m²	4.850,00	85,80	108,96	528.456,00	4,61 %
3.1.4			ESTRUTURA CONCRETO ARMADO - RECUPERAÇÃO				199.271,59	199.271,59	1,74 %
3.1.4.1	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m	120,00	54,74	69,51	8.341,20	0,07 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.1.4.2	4928	ORSE	Forma para recuperação de concreto com chapas plastificadas, inclusive escoramento	m ²	381,50	294,00	373,38	142.444,47	1,24 %
3.1.4.3	SC000069	Próprio	Cópia da SINAPI (99235) - CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m ³	58,85	648,74	823,89	48.485,92	0,42 %
3.2			REVESTIMENTOS INTERNOS				184.246,26	184.246,26	1,61 %
3.2.1			PISO - ÁREAS MOLHADAS				127.417,92	127.417,92	1,11 %
3.2.1.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ²	447,75	7,95	10,09	4.517,79	0,04 %
3.2.1.2	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m ³	17,90	17,45	22,16	396,66	0,00 %
3.2.1.3	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	537,00	2,93	3,72	1.997,64	0,02 %
3.2.1.4	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m ²	447,75	53,85	68,38	30.617,14	0,27 %
3.2.1.5	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	m ²	493,00	143,57	182,33	89.888,69	0,78 %
3.2.2			PISO - QUADRA DE ESPORTES				56.828,34	56.828,34	0,50 %
3.2.2.1	2187	ORSE	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m ²	1.473,00	30,38	38,58	56.828,34	0,50 %
3.3			REVESTIMENTOS EXTERNOS				4.799.925,92	4.799.925,92	41,89 %
3.3.1			FECHAMENTO LATERAL				4.799.925,92	4.799.925,92	41,89 %
3.3.1.1	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m ²	3.844,00	9,22	11,70	44.974,80	0,39 %
3.3.1.2	SC000478	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) NAS CORES BRANCO, CINZA, AZUL MÉDIO E AZUL ESCURO; COM ESPESSURA TOTAL= 4,0mm, SENDO DUAS LÂMINAS DE ALUMÍNIO DE 0,50mm E PINTURA PVDF PREMIUM KYNAR 4500 NÚCLEO FR (GARANTIA DE ATÉ 20 ANOS À BEIRA-MAR). INCLUSO ESTRUTURA DE FIXAÇÃO DO ACM EM PERFIS TUBULARES	m ²	3.844,00	974,00	1.236,98	4.754.951,12	41,49 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE
DE ALUMÍNIO ANODIZADOS.

3.4			ESQUADRIAS				24.117,64	24.117,64	0,21 %
3.4.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA				19.655,08	19.655,08	0,17 %
3.4.1.1	3629	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	5,00	803,88	1.020,92	5.104,60	0,04 %
3.4.1.2	8168	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, inclusive batente e ferragens	un	8,00	1.432,14	1.818,81	14.550,48	0,13 %
3.4.2			FERRAGENS E METAIS				4.462,56	4.462,56	0,04 %
3.4.2.1	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	164,91	209,43	1.466,01	0,01 %
3.4.2.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	164,91	209,43	1.047,15	0,01 %
3.4.2.3	8960	ORSE	Dobradilha de latão cromado 3" x 2 1/2" sem anéis e c/parafusos	un	15,00	47,80	60,70	910,50	0,01 %
3.4.2.4	100705	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	10,00	81,81	103,89	1.038,90	0,01 %
3.5			VIDROS / GUARDA-CORPO / CORRIMÃO				83.116,85	83.116,85	0,73 %
3.5.1			VIDROS				59.807,85	59.807,85	0,52 %
3.5.1.1	1885	ORSE	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens - Rev 02_10/2021	m²	53,00	888,55	1.128,45	59.807,85	0,52 %
3.5.2			GUARDA-CORPO E CORRIMÃOS EM AÇO INOX				23.309,00	23.309,00	0,20 %
3.5.2.1	4731	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	m	100,00	183,54	233,09	23.309,00	0,20 %
3.6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				60.447,92	60.447,92	0,53 %
3.6.1	3261	ORSE	Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	73,00	121,40	154,17	11.254,41	0,10 %
3.6.2	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	72,00	20,12	25,55	1.839,60	0,02 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.6.3	6390	ORSE	Desobstrução de Ramal Predial de esgoto com auxílio de equipamento hidrojato	m	150,00	18,31	23,25	3.487,50	0,03 %
3.6.4	104680	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC SÉRIE NORMAL (PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO), DN 100MM, POR AMBIENTE HIDRÁULICO, COM CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIO. AF_05/2023	UN	95,00	141,41	179,59	17.061,05	0,15 %
3.6.5	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	70,00	30,37	38,56	2.699,20	0,02 %
3.6.6	9390	ORSE	Tubo pvc rígido soldável, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 50mm	m	55,00	23,50	29,84	1.641,20	0,01 %
3.6.7	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	1,00	116,09	147,43	147,43	0,00 %
3.6.8	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	149,76	190,19	4.184,18	0,04 %
3.6.9	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	144,27	183,22	4.580,50	0,04 %
3.6.10	2001	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha carrara P60, DECA ou similar, incl.válvulade descarga HYDRA ou similar, assento DECA AP61 ou similar, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	5,00	2.134,31	2.710,57	13.552,85	0,12 %
3.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				9.741,37	9.741,37	0,09 %
3.7.1	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	45,43	57,69	1.442,25	0,01 %
3.7.2	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	53,21	67,57	1.621,68	0,01 %
3.7.3	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	34,00	114,29	145,14	4.934,76	0,04 %
3.7.4	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	42,00	13,06	16,58	696,36	0,01 %
3.7.5	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	29,00	28,41	36,08	1.046,32	0,01 %
3.8			INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO				28.336,70	28.336,70	0,25 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.8.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	2.231,24	2.833,67	28.336,70	0,25 %
3.9			SPDA / AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO				127.575,36	127.575,36	1,11 %
3.9.1			AR-CONDICIONADO				127.575,36	127.575,36	1,11 %
3.9.1.1	97333	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	60,05	76,26	3.202,92	0,03 %
3.9.1.2	97331	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	42,00	28,17	35,77	1.502,34	0,01 %
3.9.1.3	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	47,20	59,94	5.394,60	0,05 %
3.9.1.4	97334	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	90,00	73,29	93,07	8.376,30	0,07 %
3.9.1.5	103267	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	6.867,79	8.722,09	61.054,63	0,53 %
3.9.1.6	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	2.108,94	2.678,35	18.748,45	0,16 %
3.9.1.7	103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	2.980,33	3.785,01	7.570,02	0,07 %
3.9.1.8	103251	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	5,00	3.421,44	4.345,22	21.726,10	0,19 %
3.10			DRENAGEM PLUVIAL				57.455,71	57.455,71	0,50 %
3.10.1	38	ORSE	Remoção de calha de zinco	m	195,00	10,44	13,25	2.583,75	0,02 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.10.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	195,00	159,36	202,38	39.464,10	0,34 %
3.10.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	247,00	49,12	62,38	15.407,86	0,13 %
3.11			FORROS				50.430,23	50.430,23	0,44 %
3.11.1	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	493,35	2,06	2,61	1.287,64	0,01 %
3.11.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	493,35	78,44	99,61	49.142,59	0,43 %
3.12			PINTURAS E TEXTURAS				135.241,29	135.241,29	1,18 %
3.12.1			PINTURA INTERNA - PAREDES				30.375,00	30.375,00	0,27 %
3.12.1.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	2.250,00	10,63	13,50	30.375,00	0,27 %
3.12.2			PINTURA INTERNA - TETO				16.603,47	16.603,47	0,14 %
3.12.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	493,35	4,95	6,28	3.098,23	0,03 %
3.12.2.2	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	816,52	13,03	16,54	13.505,24	0,12 %
3.12.3			PINTURA INTERNA - PISO				86.901,57	86.901,57	0,76 %
3.12.3.1			PISO DA QUADRA				77.320,32	77.320,32	0,67 %
3.12.3.1.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	924,00	65,89	83,68	77.320,32	0,67 %
3.12.3.2			CIRCULAÇÕES DA ARQUIBANCADA E SALAS ADM				9.581,25	9.581,25	0,08 %
3.12.3.2.1	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	365,00	20,67	26,25	9.581,25	0,08 %
3.12.4			PINTURA - ESQUADRIAS EM MADEIRA				1.361,25	1.361,25	0,01 %
3.12.4.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	60,50	17,72	22,50	1.361,25	0,01 %
3.13			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				979.559,46	979.559,46	8,55 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

3.13.1			COBERTURA				979.559,46	979.559,46	8,55 %
3.13.1.1	4943	ORSE	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou alumínio	m²	3.663,00	9,22	11,70	42.857,10	0,37 %
3.13.1.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	3.663,00	201,36	255,72	936.702,36	8,17 %
3.14			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				335.657,86	335.657,86	2,93 %
3.14.1	12166	ORSE	Remoção de poltronas/cadeira/assento desportivo, fixadas com parafusos	un	1.190,00	17,73	22,51	26.786,90	0,23 %
3.14.2	SC000446	Próprio	SUPORTE PARA LIGAÇÃO/FIXAÇÃO DO ASSENTO DESPORTIVO COM O PISO, INCLUSO PARAFUSOS, BUCHAS, ARRUELAS, 1 DEMÃO DE PINTURA ANTICORROSIVA E 2 DEMÃOS DE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.390,00	64,08	81,38	113.118,20	0,99 %
3.14.3	SC000479	Próprio	ASSENTO DESPORTIVO PREMIUM ANATÔMICO INDIVIDUAL, COM ENCOSTO EM POLIPROPILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un.	794,00	194,13	246,54	195.752,76	1,71 %
3.15			LIMPEZA FINAL DA OBRA				11.286,00	11.286,00	0,10 %
3.15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	3.800,00	2,34	2,97	11.286,00	0,10 %
4			REFORMA DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO				1.590.743,83	1.590.743,83	13,88 %
4.1			SUPERESTRUTURA				52.303,97	52.303,97	0,46 %
4.1.1	8742	ORSE	Restauo - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	m	316,00	54,74	69,51	21.965,16	0,19 %
4.1.2	4928	ORSE	Forma para recuperação de concreto com chapas plastificadas, inclusive escoramento	m²	72,34	294,00	373,38	27.010,30	0,24 %
4.1.3	SC000069	Próprio	Copia da SINAPI (99235) - CONCRETO USINADO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF_10/2021	m³	4,04	648,74	823,89	3.328,51	0,03 %
4.2			REVESTIMENTOS INTERNOS				310.012,94	310.012,94	2,71 %
4.2.1			PISOS				310.012,94	310.012,94	2,71 %
4.2.1.1	35	ORSE	Demolição de pisos vinílicos (paviflex), exclusive contra-piso	m²	791,00	5,16	6,55	5.181,05	0,05 %
4.2.1.2	32	ORSE	Remoção de carpete	m²	398,25	5,16	6,55	2.608,53	0,02 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.2.1.3	9617	ORSE	Piso vinílico 18,4 x 95 cm, e = 3 mm, ref.ambienta rústico (Tarkett ou similar), exclusive cimentado - fornecimento e instalação - Rev 01	m²	791,00	248,30	315,34	249.433,94	2,18 %
4.2.1.4	12929	ORSE	Fornecimento e Instalação de Carpete de alto tráfego 100% sintético anti-chamalúmen São Carlos ou similar laudado pelo corpo de bombeiro e=5mm	m²	398,25	101,31	128,66	51.238,84	0,45 %
4.2.1.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	59,07	20,67	26,25	1.550,58	0,01 %
4.3			REVESTIMENTOS EXTERNOS				11.552,11	11.552,11	0,10 %
4.3.1			FACHADA DE VIDRO				11.552,11	11.552,11	0,10 %
4.3.1.1	SC000455	Próprio	Copia da SINAPI (99820) - LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO EM ALTURA (FACHADAS). AF_04/2019	m²	772,20	11,78	14,96	11.552,11	0,10 %
4.4			ESQUADRIAS				17.884,57	17.884,57	0,16 %
4.4.1	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	381,25	484,18	1.936,72	0,02 %
4.4.2	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	453,68	576,17	3.457,02	0,03 %
4.4.3	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1,00	851,87	1.081,87	1.081,87	0,01 %
4.4.4	7766	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) - Rev - 01	un	1,00	1.250,21	1.587,76	1.587,76	0,01 %
4.4.5	9983	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1.00 x 2.10 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens	un	1,00	1.475,75	1.874,20	1.874,20	0,02 %
4.4.6	11611	ORSE	Porta em madeira de lei, tipo veneziana, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	m²	5,90	764,40	970,78	5.727,60	0,05 %
4.4.7	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	15,00	116,51	147,96	2.219,40	0,02 %
4.5			RODAPÉS / VIDROS / GUARDA-CORPO / CORRIMÃO				71.113,83	71.113,83	0,62 %
4.5.1			RODAPÉS				21.829,50	21.829,50	0,19 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.5.1.1	10354	ORSE	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com pvc, Santa Luzia, ref. 480, branco, 15 cm	m	346,50	49,61	63,00	21.829,50	0,19 %
4.5.2			VIDROS				43.457,08	43.457,08	0,38 %
4.5.2.1	11906	ORSE	Painéis em vidro temperado incolor 10mm, fixo com porta de abrir e fixados com suporte spider (conexões em aço inox) com tubos em inox para sustentação - fornecimento e instalação	m²	47,70	717,37	911,05	43.457,08	0,38 %
4.5.3			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO EM AÇO INOX				5.827,25	5.827,25	0,05 %
4.5.3.1	4731	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo em aço inox 1 1/2"	m	25,00	183,54	233,09	5.827,25	0,05 %
4.6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS				14.942,82	14.942,82	0,13 %
4.6.1	2001	ORSE	Vaso sanitário convencional, linha carrara P60, DECA ou similar, incl.válvula de descarga HYDRA ou similar, assento DECA AP61 ou similar, conj. fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	4,00	2.134,31	2.710,57	10.842,28	0,09 %
4.6.2	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	149,76	190,19	1.901,90	0,02 %
4.6.3	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	144,27	183,22	2.198,64	0,02 %
4.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				27.488,35	27.488,35	0,24 %
4.7.1	628	ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	125,00	109,10	138,55	17.318,75	0,15 %
4.7.2	624	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	280,00	28,60	36,32	10.169,60	0,09 %
4.8			INSTALAÇÕES INCÊNDIO				7.535,70	7.535,70	0,07 %
4.8.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	7,00	233,98	297,15	2.080,05	0,02 %
4.8.2	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	4,00	743,98	944,85	3.779,40	0,03 %
4.8.3	101909	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5,00	263,98	335,25	1.676,25	0,01 %
4.9			SPDA / AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO				347.288,92	347.288,92	3,03 %
4.9.1			SISTEMA SPDA				8.088,36	8.088,36	0,07 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.9.1.1	12740	ORSE	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	m	144,00	13,89	17,64	2.540,16	0,02 %
4.9.1.2	104752	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 35 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	18,94	24,05	240,50	0,00 %
4.9.1.3	SC000350	Próprio	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA EM AÇO INOX, D=M6X45MM, REF:TEL-5346 OU SIMILAR (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	130,00	2,14	2,71	352,30	0,00 %
4.9.1.4	13047	ORSE	Laudo de Vistoria de SPDA e ART com medição de resistência ôhmica do solo, medição de continuidade elétrica, exclusive deslocamento de equipe técnica - Rev 01	un	1,00	1.500,00	1.905,00	1.905,00	0,02 %
4.9.1.5	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	120,10	152,52	3.050,40	0,03 %
4.9.2			SISTEMA AR-CONDICIONADO				308.233,35	308.233,35	2,69 %
4.9.2.1	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	72,75	92,39	4.619,50	0,04 %
4.9.2.2	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	50,00	51,73	65,69	3.284,50	0,03 %
4.9.2.3	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	M	65,00	64,18	81,50	5.297,50	0,05 %
4.9.2.4	103273	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 48000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	13.210,66	16.777,53	117.442,71	1,02 %
4.9.2.5	103271	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6,00	12.445,87	15.806,25	94.837,50	0,83 %
4.9.2.6	103269	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 24000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	4,00	8.450,91	10.732,65	42.930,60	0,37 %
4.9.2.7	103267	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 18000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00	6.867,79	8.722,09	26.166,27	0,23 %
4.9.2.8	103254	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	1,00	4.424,98	5.619,72	5.619,72	0,05 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.9.2.9	103245	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTUS/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	3,00	2.108,94	2.678,35	8.035,05	0,07 %
4.9.3			DUTOS EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO				30.967,21	30.967,21	0,27 %
4.9.3.1	9841	ORSE	Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	m	128,50	189,76	240,99	30.967,21	0,27 %
4.10			FORROS				83.180,98	83.180,98	0,73 %
4.10.1			AUDITÓRIO				29.822,40	29.822,40	0,26 %
4.10.1.1	12	ORSE	Demolição de forros	m²	240,00	7,85	9,96	2.390,40	0,02 %
4.10.1.2	9083	ORSE	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	m²	240,00	90,00	114,30	27.432,00	0,24 %
4.10.2			DEMAIS AMBIENTES				53.358,58	53.358,58	0,47 %
4.10.2.1	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	851,15	2,97	3,77	3.208,83	0,03 %
4.10.2.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	851,15	46,40	58,92	50.149,75	0,44 %
4.11			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				233.482,39	233.482,39	2,04 %
4.11.1			DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES				17.451,70	17.451,70	0,15 %
4.11.1.1	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	666,60	7,26	9,22	6.146,05	0,05 %
4.11.1.2	7218	ORSE	Remoção de impermeabilização com manta asfáltica	m²	594,00	6,76	8,58	5.096,52	0,04 %
4.11.1.3	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	46,42	17,45	22,16	1.028,66	0,01 %
4.11.1.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.392,60	2,93	3,72	5.180,47	0,05 %
4.11.2			IMPERMEABILIZAÇÃO				100.846,42	100.846,42	0,88 %
4.11.2.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	618,50	128,39	163,05	100.846,42	0,88 %
4.11.3			COBERTURA				96.421,62	96.421,62	0,84 %
4.11.3.1	98569	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM.	m²	666,60	87,31	110,88	73.912,60	0,65 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

			AF_09/2023						
4.11.3.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	80,00	159,36	202,38	16.190,40	0,14 %
4.11.3.3	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	121,00	41,12	52,22	6.318,62	0,06 %
4.11.4			PROTEÇÃO PARA CONDENSAORES DO AR-CONDICIONADO				18.762,65	18.762,65	0,16 %
4.11.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	48,30	56,94	72,31	3.492,57	0,03 %
4.11.4.2	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	96,60	8,72	11,07	1.069,36	0,01 %
4.11.4.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	96,60	25,69	32,62	3.151,09	0,03 %
4.11.4.4	7393	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	32,90	159,89	203,06	6.680,67	0,06 %
4.11.4.5	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	8,00	430,02	546,12	4.368,96	0,04 %
4.12			PINTURAS E TEXTURAS				41.698,24	41.698,24	0,36 %
4.12.1			PINTURA INTERNA - PAREDES				22.275,00	22.275,00	0,19 %
4.12.1.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	1.650,00	10,63	13,50	22.275,00	0,19 %
4.12.2			PINTURA INTERNA - TETOS				19.423,24	19.423,24	0,17 %
4.12.2.1	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	851,15	4,95	6,28	5.345,22	0,05 %
4.12.2.2	104640	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	851,15	13,03	16,54	14.078,02	0,12 %
4.13			EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				362.837,28	362.837,28	3,17 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

4.13.1			AUDITÓRIO				362.837,28	362.837,28	3,17 %
4.13.1.1	34	ORSE	Remoção de poltronas	un	208,00	17,73	22,51	4.682,08	0,04 %
4.13.1.2	12931	ORSE	Kit de fixação das Poltronas para pé latera/central, incluso:ferragem p/fixação de estrutura das poltronas de Auditorio Arena	un	104,00	10,21	12,96	1.347,84	0,01 %
4.13.1.3	SC000480	Próprio	Copia da ORSE (12932) - Poltrona para auditório Acústica assento e encosto antipânico estofado tecido poliester azul claro padrão braço MOB reduzida esq./dir. em PP, fixação no piso, marca Marelli ou similar, inclusive instalação, montagem e frete	un	104,00	2.701,45	3.430,84	356.807,36	3,11 %
4.14			LIMPEZA FINAL DA OBRA				9.421,73	9.421,73	0,08 %
4.14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	3.172,30	2,34	2,97	9.421,73	0,08 %
5			ÁREA EXTERNA				1.131.113,40	1.131.113,40	9,87 %
5.1			REFORMA DA ÁREA DE LAZER - PISCINA				56.885,21	56.885,21	0,50 %
5.1.1			PISO - DECK				28.633,35	28.633,35	0,25 %
5.1.1.1	11616	ORSE	Deck em madeira pau d' arco, com réguas cantos abaulados 10 x 2cm, protegidasduas demãos de sparlack cetol deck semi-brilho, em todas as faces, antes do assentamento, exclusive camada de concreto e cimentado dwe regularização	m²	40,00	464,38	589,76	23.590,40	0,21 %
5.1.1.2	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	173,00	2,00	2,54	439,42	0,00 %
5.1.1.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	173,00	20,96	26,61	4.603,53	0,04 %
5.1.2			COBERTURA				28.251,86	28.251,86	0,25 %
5.1.2.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	110,00	3,59	4,55	500,50	0,00 %
5.1.2.2	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	85,00	65,62	83,33	7.083,05	0,06 %
5.1.2.3	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	173,00	2,00	2,54	439,42	0,00 %
5.1.2.4	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	173,00	20,96	26,61	4.603,53	0,04 %
5.1.2.5	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	173,00	71,12	90,32	15.625,36	0,14 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.2			REFORMA RESERV. EXTERNO EM CONCRETO ARMADO				65.064,96	65.064,96	0,57 %
5.2.1			DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA				10.262,28	10.262,28	0,09 %
5.2.1.1	SC000454	Próprio	RETIRADA DE ESCADA MARINHEIRO	M	20,00	100,40	127,50	2.550,00	0,02 %
5.2.1.2	227	ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	5,00	52,52	66,70	333,50	0,00 %
5.2.1.3	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	431,75	6,95	8,82	3.808,03	0,03 %
5.2.1.4	10308	ORSE	Limpeza de reservatório	m³	225,00	12,50	15,87	3.570,75	0,03 %
5.2.2			PLATAFORMA E ESCADA				41.245,73	41.245,73	0,36 %
5.2.2.1	9712	ORSE	Escada marinheiro sem guarda corpo, L=40cm, executada em barras chata ferro galvanizado 1 1/4" x 1/4", sendo os degraus barra redonda ferro galvanizado d=5/8", espaçados de 30cm, pintada, inclusive instalação	m	20,00	1.198,59	1.522,20	30.444,00	0,27 %
5.2.2.2	9309	ORSE	Piso em chapa xadrez 3/16" - 4,75m, inclusive revestimento emborrachado plurigoma, na cor preta ou similar	m²	5,00	1.205,90	1.531,49	7.657,45	0,07 %
5.2.2.3	99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	4,00	618,96	786,07	3.144,28	0,03 %
5.2.3			PINTURA				13.556,95	13.556,95	0,12 %
5.2.3.1	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	431,75	24,73	31,40	13.556,95	0,12 %
5.3			CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH SOCCER (30x40m)				451.311,49	451.311,49	3,94 %
5.3.1			LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE TERRENO				9.862,14	9.862,14	0,09 %
5.3.1.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	1.230,00	0,66	0,83	1.020,90	0,01 %
5.3.1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1.230,00	0,58	0,73	897,90	0,01 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.1.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	123,00	6,92	8,78	1.079,94	0,01 %
5.3.1.4	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.845,00	2,93	3,72	6.863,40	0,06 %
5.3.2			SERVIÇOS PRELIMINARES				6.124,50	6.124,50	0,05 %
5.3.2.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	75,00	64,30	81,66	6.124,50	0,05 %
5.3.3			CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM ALTURA DE 5,50m (Mureta=0,50m + Tela=5,0m)				191.004,37	191.004,37	1,67 %
5.3.3.1			INFRAESTRUTURA				63.935,89	63.935,89	0,56 %
5.3.3.1.1			BLOCOS DE FUNDAÇÃO				22.827,48	22.827,48	0,20 %
5.3.3.1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	22,40	83,86	106,50	2.385,60	0,02 %
5.3.3.1.1.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	27,45	21,01	26,68	732,36	0,01 %
5.3.3.1.1.3	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	28,00	112,21	142,50	3.990,00	0,03 %
5.3.3.1.1.4	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	380,00	14,69	18,65	7.087,00	0,06 %
5.3.3.1.1.5	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	7,70	772,49	981,06	7.554,16	0,07 %
5.3.3.1.1.6	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	12,00	14,48	18,39	220,68	0,00 %
5.3.3.1.1.7	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	15,60	6,92	8,78	136,96	0,00 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.3.1.1.8	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	234,00	2,43	3,08	720,72	0,01 %
5.3.3.1.2			VIGA BALDRAME				41.108,41	41.108,41	0,36 %
5.3.3.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,50	83,86	106,50	1.118,25	0,01 %
5.3.3.1.2.2	96617	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	42,00	21,01	26,68	1.120,56	0,01 %
5.3.3.1.2.3	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	84,00	100,31	127,39	10.700,76	0,09 %
5.3.3.1.2.4	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	352,00	16,17	20,53	7.226,56	0,06 %
5.3.3.1.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	405,00	13,38	16,99	6.880,95	0,06 %
5.3.3.1.2.6	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	13,85	772,49	981,06	13.587,68	0,12 %
5.3.3.1.2.7	68	ORSE	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m³	5,25	14,48	18,39	96,54	0,00 %
5.3.3.1.2.8	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	6,82	6,92	8,78	59,87	0,00 %
5.3.3.1.2.9	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	103,00	2,43	3,08	317,24	0,00 %
5.3.3.2			ALAMBRADO COM ESTRUTURA DE EUCALIPTO E TELA AÇO GALVANIZADO (H=5,00M)				115.476,48	115.476,48	1,01 %
5.3.3.2.1	11115	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm	m	336,00	65,62	83,33	27.998,88	0,24 %
5.3.3.2.2	11114	ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=7 a 10cm	m	280,00	36,63	46,52	13.025,60	0,11 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.3.2.3	SC000471	Próprio	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA *7,5X7,5* CM, H = 2 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ALAMBRADO DE EUCALIPTO	m ²	700,00	83,75	106,36	74.452,00	0,65 %
5.3.3.3			MURETA (H=0,50m)				11.592,00	11.592,00	0,10 %
5.3.3.3.1	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m ²	161,00	6,62	8,40	1.352,40	0,01 %
5.3.3.3.2	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m ²	161,00	35,48	45,05	7.253,05	0,06 %
5.3.3.3.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	161,00	3,98	5,05	813,05	0,01 %
5.3.3.3.4	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	161,00	10,63	13,50	2.173,50	0,02 %
5.3.4			QUADRA DE BEACH SOCCER				131.596,00	131.596,00	1,15 %
5.3.4.1			DRENAGEM				29.093,80	29.093,80	0,25 %
5.3.4.1.1	102690	SINAPI	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO (0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES. AF_07/2021	M	340,00	67,38	85,57	29.093,80	0,25 %
5.3.4.2			PISO DA QUADRA				102.502,20	102.502,20	0,89 %
5.3.4.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m ²	1.200,00	3,37	4,27	5.124,00	0,04 %
5.3.4.2.2	2657	ORSE	Lastro de brita 2 (H=5cm)	m ³	60,00	179,41	227,85	13.671,00	0,12 %
5.3.4.2.3	3212	ORSE	Colchão de areia (H=30cm)	m ³	360,00	140,65	178,62	64.303,20	0,56 %
5.3.4.2.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.300,00	2,43	3,08	19.404,00	0,17 %
5.3.5			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED - 220/127V				102.189,90	102.189,90	0,89 %
5.3.5.1			INSTALAÇÕES DOS REFLETORES				74.422,59	74.422,59	0,65 %
5.3.5.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	139,01	176,54	176,54	0,00 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.5.1.2	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,00	15,98	20,29	2.637,70	0,02 %
5.3.5.1.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	450,00	7,07	8,97	4.036,50	0,04 %
5.3.5.1.4	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	64,69	82,15	82,15	0,00 %
5.3.5.1.5	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	57,62	73,17	146,34	0,00 %
5.3.5.1.6	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	140,00	13,14	16,68	2.335,20	0,02 %
5.3.5.1.7	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	7,00	133,53	169,58	1.187,06	0,01 %
5.3.5.1.8	SC000006	Próprio	Copia da ORSE (330) - Poste de concreto duplo T (DT) 9 M/ 200 A 300 KG - fornecimento e assentamento	un	4,00	3.114,34	3.955,21	15.820,84	0,14 %
5.3.5.1.9	SC000017	Próprio	CRUZETA DE CONCRETO TIPO T 2.400 MM 400 KGF- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	337,57	428,71	1.714,84	0,01 %
5.3.5.1.10	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	28,00	14,33	18,19	509,32	0,00 %
5.3.5.1.11	SC000007	Próprio	FITA EM AÇO INOX PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO DO POSTE	M	20,00	5,92	7,51	150,20	0,00 %
5.3.5.1.12	SC000014	Próprio	PROJETOR DE LED C/ APLICAÇÃO PARA QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL - POTÊNCIA NOMINAL DE 380W, 220V - FLUXO LUMINOSO 51.700 LM, EFICÁCIA LUMINOSA :136.05LM/W, 50-60HZ- F. MANUT> 0,85. FAIXO SIMÉTRICO ABERTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000 H- GARANTIA 5 ANOS - GRAU PROTEÇÃO -IP 66 - RESISTENCIA A IMPACTOS IK08 - CORPO EM ALUMÍNIO, MATERIAL OTICA EM POLICARBONATO. TEMPERATURA DA COR 4000 E 5700K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	2.807,45	3.565,46	42.785,52	0,37 %
5.3.5.1.13	13311	ORSE	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , exceto montagem, desmontagem e tela	m²xmês	14,00	32,27	40,98	573,72	0,01 %



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.5.1.14	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	14,00	21,15	26,86	376,04	0,00 %
5.3.5.1.15	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	m²	14,00	6,34	8,05	112,70	0,00 %
5.3.5.1.16	SC000038	Próprio	ALVENARIA BLOCO CERAMICO, E=0,09M, COM 1,5 X 2M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, CULUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA, CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA COM LAJE EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DOS QUADROS.	m²	3,45	405,78	515,34	1.777,92	0,02 %
5.3.5.2			INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DOS REFLETORES				27.767,31	27.767,31	0,24 %
5.3.5.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	41,21	83,86	106,50	4.388,86	0,04 %
5.3.5.2.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	21,45	26,82	34,06	730,58	0,01 %
5.3.5.2.3	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	25,68	9,42	11,96	307,13	0,00 %
5.3.5.2.4	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	5,76	26,21	33,28	191,69	0,00 %
5.3.5.2.5	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	770,41	3,19	4,05	3.120,16	0,03 %
5.3.5.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	8,00	300,14	381,17	3.049,36	0,03 %
5.3.5.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	8,00	533,92	678,07	5.424,56	0,05 %
5.3.5.2.8	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	0,29	38,92	49,42	14,33	0,00 %
5.3.5.2.9	92847	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	8,00	1.037,47	1.317,58	10.540,64	0,09 %
5.3.6			ACESSÓRIOS				5.990,48	5.990,48	0,05 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.3.6.1	SC000458	Próprio	Cópia da ORSE (10069) - TRAVES OFICIAIS PARA BEACH SOCCER 5,50x2,20m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3", PINTADAS COM ESMALTE SINTÉTICO E COM REDES DE NYLON FIO 3mm, MALHA 16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	par	1,00	4.154,59	5.276,32	5.276,32	0,05 %
5.3.6.2	SC000459	Próprio	FITA DE DEMARCAÇÃO DE POLIPROPILENO, ESPESSURA DE 4cm E GRAMPOS DE FIXAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO, PARA QUADRA DE BEACH SOCCER. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	158,00	3,56	4,52	714,16	0,01 %
5.3.7			LIMPEZA FINAL DA OBRA				4.544,10	4.544,10	0,04 %
5.3.7.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.530,00	2,34	2,97	4.544,10	0,04 %
5.4			RECUPERAÇÃO DE PISCINA EXISTENTE				529.327,24	529.327,24	4,62 %
5.4.1			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				30.130,50	30.130,50	0,26 %
5.4.1.1	4801	ORSE	Demolição de piso em pedra calcária	m²	374,00	25,66	32,58	12.184,92	0,11 %
5.4.1.2	104791	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	104,00	7,26	9,22	958,88	0,01 %
5.4.1.3	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	324,00	7,95	10,09	3.269,16	0,03 %
5.4.1.4	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	35,55	125,56	159,46	5.668,80	0,05 %
5.4.1.5	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	153,00	6,95	8,82	1.349,46	0,01 %
5.4.1.6	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	m³	98,00	17,45	22,16	2.171,68	0,02 %
5.4.1.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.470,00	2,43	3,08	4.527,60	0,04 %
5.4.2			SUPERESTRUTURA				174.997,48	174.997,48	1,53 %
5.4.2.1	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	253,00	142,33	180,75	45.729,75	0,40 %
5.4.2.2	92264	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	m²	18,50	193,29	245,47	4.541,19	0,04 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.4.2.3	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,50	13,88	17,62	625,51	0,01 %
5.4.2.4	92883	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	55,00	12,77	16,21	891,55	0,01 %
5.4.2.5	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3.273,00	12,91	16,39	53.644,47	0,47 %
5.4.2.6	92885	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	459,00	12,25	15,55	7.137,45	0,06 %
5.4.2.7	92886	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,00	11,70	14,85	3.341,25	0,03 %
5.4.2.8	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	79,80	583,02	740,43	59.086,31	0,52 %
5.4.3			IMPERMABILIZAÇÃO				52.828,20	52.828,20	0,46 %
5.4.3.1	98546	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	m²	324,00	128,39	163,05	52.828,20	0,46 %
5.4.4			REVESTIMENTOS				267.333,56	267.333,56	2,33 %
5.4.4.1			REVESTIMENTO INTERNO DA PISCINA				82.143,72	82.143,72	0,72 %
5.4.4.1.1	87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	324,00	6,38	8,10	2.624,40	0,02 %
5.4.4.1.2	104249	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_08/2022	m²	324,00	75,06	95,32	30.883,68	0,27 %
5.4.4.1.3	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	324,00	118,20	150,11	48.635,64	0,42 %
5.4.4.2			PISO EXTERNO NO ENTORNO DA PISCINA				185.189,84	185.189,84	1,62 %
5.4.4.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m²	374,00	2,31	2,93	1.095,82	0,01 %
5.4.4.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	374,00	38,92	49,42	18.483,08	0,16 %

Versão 2: Setembro/2024

Concorrência Presencial nº 001/2025 – Processo SEI nº 069.1475.2024.0005625-44



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

5.4.4.2.3	101731	SINAPI	PISO EM PEDRA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_09/2020	m²	374,00	348,67	442,81	165.610,94	1,45 %
5.4.5			PINTURA EXTERNA				4.037,50	4.037,50	0,04 %
5.4.5.1	4114	ORSE	Tratamento de fissuras com argamassa de cimento e areia traço 1:3 com aditivo branco ou similar (com abertura de até 3mm) Rev 01_09/2022	m	100,00	15,53	19,72	1.972,00	0,02 %
5.4.5.2	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	153,00	10,63	13,50	2.065,50	0,02 %
5.5			PAISAGISMO				28.524,50	28.524,50	0,25 %
5.5.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	1.100,00	17,73	22,51	24.761,00	0,22 %
5.5.2	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	50,00	59,27	75,27	3.763,50	0,03 %

Total sem BDI **9.023.392,76**

Total do BDI **2.435.813,20**

Total Geral **11.459.205,96**



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

PARTE FIXA

1. RITO PROCEDIMENTAL

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto.

1.1.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.2 Na presente licitação observar-se-á:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

2. ORDEM DE FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O local, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar o licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar um único licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4 Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas b e c do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, presencialmente, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.3 No envelope de proposta de preços, o licitante **declarará**, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1 Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 Após a sessão, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes.

4.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Diário Oficial durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de informações publicadas pela Administração.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta, conforme indicado no Preâmbulo.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração Pública Estadual ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inciso VI, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo observar-se, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 O Agente de Contratação fará, primeiramente, a abertura dos ENVELOPES A – Proposta de Preços.
- 6.2. A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às condições e exigências do instrumento convocatório; não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- 6.4 Serão desclassificadas ainda as propostas que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, que contemplem preços superiores aos preços máximos definidos no instrumento convocatório, fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, aos constantes do sistema de registro de preços.
- 6.5 Serão também desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato ou que estejam abaixo dos 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado pela administração.
- 6.6 No caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, deverá ser observado, para efeito de manifesta inexequibilidade. (Art. 59, § 4º).
- 6.7 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar no 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 6.8 Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 6.9 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor exequível.
- 6.10 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital.
- 6.11 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.12 O disposto neste item somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.13 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.
- 6.14 Se a melhor oferta não puder ser aceita, ou se for inabilitada a sua proponente, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina ora estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.
- 6.15. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro critério.
- 6.16 No caso de empate real entre as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas.
- 6.17 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.5 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3 Constatada a existência de sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante será excluído da licitação.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas ou empresas de pequeno porte, o responsável pela licitação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o responsável pela licitação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de serviços de engenharia em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.8, só será considerada após diligência do responsável pela licitação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 O responsável pela licitação deverá realizar avaliação sobre o potencial sobrepreço relativo à proposta de preço e, constatado o risco de sobrepreço, deverá negociar com o licitante vencedor, condições mais vantajosas.

7.10.2 A negociação será realizada em sessão e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10.3 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sobrepreço, a análise de propostas e a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate.

7.10.4 Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de licitação.

7.11 Em licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima e daquelas presentes no Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

7.11.1 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.11.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 (art. 59, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas com os respectivos valores readequados à proposta vencedora, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, na forma disciplinada no Termo de Referência.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o responsável pela licitação poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada nesse objeto.

7.15 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, entre outros testes, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2 Os resultados das avaliações serão divulgados.

7.15.3 No caso de não haver entrega da amostra, não realização do exame de conformidade, da prova de conceito, entre outros testes, ou ocorrer atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, ou havendo entrega da amostra ou realização do exame de conformidade e/ou outros testes fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

7.15.4 Se a amostra, o exame de conformidade, a prova de conceito e/ou outros testes a cargo do primeiro classificado não for aceita(o), o responsável pela licitação analisará a aceitabilidade da proposta do segundo classificado.

7.15.4.1 Seguir-se-á com a verificação da amostra, do exame de conformidade, da prova de conceito ou da prova de conceito e/ou outros testes e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.4 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante melhor classificado, exceto quando a fase habilitação anteceder a de julgamento (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9.2 Respeitada a exceção do subitem anterior relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados no prazo definido no Preâmbulo deste Edital.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10.2 A habilitação poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.10.3 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, ou que dele constem como vencidos, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

8.10.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.11 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, nos documentos por ele abrangidos (art. 87, §§3º e 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11.1 O licitante deverá encaminhar, na forma indicada no subitem 8.9, o CRC ou o CRS acompanhado dos documentos exigidos no Termo de Referência e por ele não abrangidos.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a inabilitação.

8.13 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas, os licitantes encaminharão, até a data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei 14.133, de 2021).

8.16 A verificação pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do presente Edital.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda aos requisitos deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.19 Caso a avaliação prévia do local de execução seja imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia (art. 63, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.19.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na forma indicada no Preâmbulo deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.19.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no subitem 8.19 por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, na hipótese de a atividade estar submetida à fiscalização de conselho profissional.

8.19.2.1 Caso a atividade não esteja submetida à fiscalização de conselho profissional, a declaração formal referida no subitem 8.19.2 deverá ser assinada pelo responsável legal do licitante ou por pessoa por ele indicada, que possua condições técnicas de se responsabilizar pela execução dos serviços que serão contratados.

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados, pelos meios indicados no Preâmbulo deste Edital.

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo responsável pela licitação, nos autos do processo de licitação.

9.5 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

9.6 Se reconhecida a procedência das impugnações, as modificações do Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e será restabelecido o prazo dos atos e procedimentos inicialmente definido, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

10. RECURSO E PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em linguagem clara .

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final do prazo do recorrente.

10.8. Será assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9. O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inciso II do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11 O acolhimento do recurso invalidam tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 (art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o art. 48 da Lei nº 14.634, de 2023, e às demais cominações legais, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia, resguardado o direito à ampla defesa e do contraditório.

12 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, não identificando a necessidade de retorno dos autos para saneamento de irregularidades, de revogação ou anulação da licitação, procederá à adjudicação do objeto e homologará a licitação.

13 CONVOCAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

13.1 Após a homologação, o Adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

13.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2 Será facultado à Administração, quando o Adjudicatário não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo Adjudicatário.

13.3 Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem 13.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Edital, poderá:



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do Adjudicatário; e

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.3.1 A negociação a que se refere o subitem anterior deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

13.4 A recusa injustificada do Adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no Preâmbulo deste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor Administração.

13.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 13.4 a circunstância de o licitante deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar a contratação.

13.6 A regra do subitem 13.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 13.3 e que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário.

13.7 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Preâmbulo deste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

14.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.7 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.8 O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Edital.

14.9 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14.9.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

14.10 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634, de 2023).

14.11 Na fixação dos prazos para apresentação de propostas, deverá ser observado o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os quais serão contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Compras Públicas (PCNP).

15 CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

16 FORO

16.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por



ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Autoridade Competente